



EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. e Controladas

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

Demonstrações Financeiras 2025

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2025

Senhores Acionistas: A Administração da EcoRodovias Concessões e Serviços, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e as correspondentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. As comparações, exceto onde indicado o contrário, referem-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Mensagem da Administração: A EcoRodovias Concessões e Serviços é a empresa do Grupo EcoRodovias que, além de prestar serviços: administrativos, financeiros, de recursos humanos, de tecnologia da informação, de engenharia, compras corporativas, agenciamento de espaços para publicidade, dentre outros, às empresas do Grupo, é a acionista direta das concessionárias de rodovias: Ecovias Imigrantes, Ecovias Leste Paulista, Ecovias Sul, Ecovias Capixaba, Ecovias Ponte, Ecovias Norte Minas, Ecovias Cerrado, Ecovias Rio Minas, Ecovias Noroeste Paulista, Ecovias Raposo Castello e indireta da Ecovias Minas Goiás e Ecovias Araguaia, através da Argovias Participações e Holding do Araguaia, respectivamente. As concessões possuem o diferencial de estarem estrategicamente posicionadas nos principais corredores de exportação/importação e de circulação de bens para o mercado interno, de produção, de consumo e de turismo do País. Em 2025, trafegaram R\$764,2 milhões de veículos equivalentes pagantes nas 12 concessionárias da Companhia. As principais características dos Contratos de Concessão das controladas diretas e indiretas da Companhia, estão descritas na Nota Explicativa nº 19.2 das Demonstrações Financeiras. A Companhia ressalta que as conquistas alcançadas são resultado do empenho e comprometimento de seus colaboradores, aos quais agradece. Além deles, a EcoRodovias Concessões e Serviços agradece também a confiança dos seus acionistas, usuários, fornecedores, órgãos reguladores e demais parceiros. **PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As demonstrações financeiras da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e de acordo com as normas internacionais de contabilidade. Essas práticas são apresentadas na Nota Explicativa nº 3 das Demonstrações Financeiras. **RESULTADOS OPERACIONAIS:** O tráfego consolidado de veículos apresentou aumento de 22,0% em 2025, devido, principalmente, ao início da arrecadação de pedágio em três praças, na Ecovias Noroeste Paulista, no trecho anteriormente administrado pela TEBE, a partir de 04 de março/25 e pela Ecovias Raposo Castello, parcialmente, a partir de 30 de março/25. O tráfego comparável apresentou aumento de 3,9% em 2025, desconsiderando o início da cobrança de pedágio pela Ecovias Noroeste Paulista e Ecovias Raposo Castello. **Veículos Pesados** - o tráfego consolidado apresentou aumento de 16,7% em 2025 e o tráfego comparável, 5,1%. O crescimento do tráfego na Ecovias Imigrantes, Ecovias Minas Goiás e Ecovias Cerrado deve-se ao aumento das exportações de soja; **Ecovias Leste Paulista:** aumento da produção industrial e incremento da movimentação no Porto de São Sebastião; **Ecovias Capixaba:** ciclo de celulose da região; **Ecovias Norte Minas:** indução de veículos em razão da ampliação da capacidade das rodovias por meio da entrega das duplicações e restrição de tráfego em rodovia alternativa; **Ecovias Ponte:** aumento da movimentação de veículos comerciais; **Ecovias Rio Minas:** indução de veículos em razão das obras iniciais (melhorias no pavimento e sinalização). A redução na Ecovias Sul deve-se à quebra de safra no Rio Grande do Sul, e na Ecovias Araguaia, à diminuição da produção industrial na região Norte. **Veículos Leves** - o tráfego consolidado apresentou aumento de 30,4% em 2025 e o tráfego comparável, 2,2%. O crescimento do tráfego, deve-se, principalmente, às condições climáticas favoráveis nos finais de semana e feriados. A tarifa média consolidada apresentou redução de 5,6% em 2025 devido ao início da arrecadação de pedágio pela Ecovias Noroeste Paulista, no trecho anteriormente administrado pela TEBE, e pela Ecovias Raposo Castello, cujas tarifas são inferiores à média das demais concessões. A tarifa média comparável apresentou aumento de 2,4% em 2025, desconsiderando o início da arrecadação de pedágio pela Ecovias Noroeste Paulista e Ecovias Raposo Castello. **RESULTADOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS: RECEITA BRUTA:** A receita bruta consolidada totalizou R\$1.810,0 milhões em 2025, aumento de 16,7% em relação ao exercício anterior. As deduções sobre a receita bruta totalizaram R\$713,7 milhões. **Receita de Pedágio** - aumento de 15,5% devido ao crescimento do tráfego de veículos, reajustes das tarifas de pedágio e início da arrecadação de pedágio pela Ecovias Noroeste Paulista e Ecovias Raposo Castello. **Receita de Construção** - aumento de 19,9%, devido ao incremento do volume de obras. **Receita Acessória e de Serviços** - redução de 6,3% devido, principalmente, às receitas com arrendamento de áreas de faixa de domínio. Para mais informações sobre a Receita Bruta, vide Nota Explicativa nº 25 das Demonstrações Financeiras da Companhia. **RECEITA LÍQUIDA:** A receita líquida consolidada atingiu R\$1.096,2 milhões em 2025. Excluindo a receita de construção, a receita líquida

ajustada foi de R\$6.981,4 milhões, aumento de 15,1% em relação a 2024. **CUSTOS OPERACIONAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS:** Os custos operacionais e despesas administrativas apresentaram aumento de 18,5% e totalizaram R\$7.026,3 milhões. Desconsiderando o custo de construção, provisão para manutenção, depreciação e amortização, os custos caixa atingiram R\$1.473,4 milhões, aumento de 4,3%. As variações observadas foram: **Pessoal:** R\$548,5 milhões em 2025, aumento de 10,4% em função, principalmente, do início da cobrança de pedágio em novas praças pela Ecovias Noroeste Paulista e início da operação e arrecadação de pedágio pela Ecovias Raposo Castello, do acordo coletivo de trabalho, reajuste de assistência médica acima da inflação e provisões da Ecovias Sul, devido ao encerramento previsto do contrato de concessão. **Conservação e Manutenção:** R\$253,7 milhões em 2025, redução de 16,3%, devido ao cronograma de serviços nas rodovias, em razão do maior volume de chuvas no período. **Serviços de Terceiros:** R\$530,7 milhões em 2025, aumento de 12,7%, devido, principalmente, à prestação de serviços de suporte operacional e atendimento aos usuários: serviços de limpeza, ambulâncias, resgates e remoções, em razão do crescimento do tráfego de veículos e início da arrecadação de pedágio pela Ecovias Noroeste Paulista e Ecovias Raposo Castello. **Poder Concedente, Seguros e Locações:** R\$164,3 milhões em 2025, aumento de 10,4%, devido, principalmente, ao início das atividades operacionais da Ecovias Raposo Castello, e ao incremento em Seguros e das outorgas variáveis na Ecovias Imigrantes e Ecovias Leste Paulista, em função do crescimento da receita de pedágio e da alteração da outorga variável da Ecovias Leste Paulista, de 1,5% para 3,0% das receitas de pedágio e de acordo com o TAM nº 03/2025, a partir de setembro/25. **Outros:** R\$176,2 milhões em 2025, aumento de 3,5% devido, principalmente, ao início da cobrança de pedágio pela Ecovias Noroeste Paulista e pela Ecovias Raposo Castello. **Depreciação e Amortização:** R\$1.335,2 milhões em 2025, aumento de 39,4%, devido, principalmente, ao aumento da base de ativos e início da amortização da Ecovias Raposo Castello. **Provisão para Manutenção:** R\$102,9 milhões em 2025, redução de 18,0%, em função da revisão dos cronogramas de provisão para manutenções futuras nas concessionárias, além do encerramento do contrato de concessão da Ecovias Sul. **Custo de Construção:** R\$4.114,8 milhões em 2025, aumento de 19,9%, devido ao maior volume de obras no período. Para mais informações sobre os Custos Operacionais e Despesas Administrativas, vide Nota Explicativa nº 26 das Demonstrações Financeiras da Companhia. **EBITDA MARGEM EBITDA:** Em 2025, o EBITDA atingiu R\$5.613,9 milhões. O EBITDA ajustado, excluindo receita e custo de construção, provisão para manutenção, provisões para contingências e reversão da provisão para redução do valor recuperável foi de R\$5.522,6 milhões, aumento de 18,7%, com margem EBITDA ajustada de 79,1%. **RESULTADO FINANCEIRO:** O resultado financeiro líquido foi negativo em R\$2.423,7 milhões, aumento de 41,0% em relação aos R\$1.719,4 milhões negativos em 2024 devido, principalmente, ao incremento dos juros e variação monetária sobre debêntures, em função do aumento do endividamento. Para mais informações sobre o Resultado Financeiro, vide Nota Explicativa nº 27 das Demonstrações Financeiras da Companhia. **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:** Em 2025, a EcoRodovias Concessões e Serviços apresentou lucro líquido de R\$963,2 milhões, redução de 5,1% em relação a 2024. **DISPONIBILIDADE E ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO:** A EcoRodovias Concessões e Serviços encerrou dezembro de 2025 com saldo distribuído entre caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e conta reserva de curto e longo prazo no montante de R\$4.643,9 milhões. A dívida bruta (composta por empréstimos e financiamentos e debêntures) atingiu R\$25.097,1 milhões, sendo 93,1% dos vencimentos no longo prazo. A dívida líquida encerrou o ano em R\$20.453,2 milhões, com o indicador de Dívida Líquida/EBITDA ajustado de 3,7x, excluindo receita e custo de construção, provisão para manutenção, provisões para contingências e reversão da provisão para redução do valor recuperável da Ecovias Capixaba. Para mais informações sobre o endividamento, vide Notas Explicativas nº 15 e 16 das Demonstrações Financeiras da Companhia. **INVESTIMENTOS:** O CAPEX, composto pelo intangível/mobilizado e custo de manutenção, realizado em 2025 foi de R\$1.142,8 milhões. Os principais investimentos foram direcionados para as obras de pavimentação, duplicação, marginais, acostamentos, canteiros centrais, obras de arte especiais, terraplenagem, implantação de sistemas de arrecadação e monitoramento de tráfego, sinalização e infraestrutura, e ao pagamento da outorga ao poder concedente pela Ecovias Raposo Castello (R\$2.268,2 milhões). **GOVERNANÇA CORPORATIVA:** As informações sobre Governança Corporativa, Gestão de Pessoas e Responsabilidade Socioambiental estão disponíveis no Relatório de Administração da controladora direta EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A., no site www.ecorodovias.com.br/ri. Em conformidade com as disposições da Lei nº 15.177/2025, são apresentados a seguir os indicadores da Companhia consolidados incorporados ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

I - a quantidade e a proporção de mulheres contratadas, por níveis hierárquicos da companhia; e II - a quantidade e a proporção de mulheres que ocupam cargos na administração da companhia:

Nível Hierárquico	2025				2024			
	Qtde.	(%)	Qtde.	(%)	Qtde.	(%)	Qtde.	(%)
Executivos	32	31%	72	69%	27	29%	67	71%
Média Gestão	117	38%	195	63%	95	36%	168	64%
Administrativo	526	59%	365	41%	477	58%	344	42%
Operacional	2.294	62%	1.392	62%	2.202	62%	1.355	38%
Total	2.969	59%	2.024	41%	2.801	59%	1.934	41%

Notas: (1) **Executivos:** Diretor Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores, Gerentes, Consultores e Superintendentes. (2) **Média Gestão:** Coordenadores, Supervisores e Especialistas. (3) **Administrativos:** Cargos Administrativos, Engenheiros, Advogados, Aprendizes e Estagiários. (4) **Operacional:** Operacional, Técnicos e Liderança Operacional.

III - o demonstrativo da remuneração fixa, variável e eventual, segregada por sexo, relativa a cargos ou funções similares da companhia:

Nível Hierárquico	Proporção da remuneração média anual das mulheres em relação à remuneração média anual dos homens por nível hierárquico			
	2025	2024	2025	2024
Executivos	0,63	0,65	-	-
Média Gestão	1,08	1,07	-	-
Administrativo	0,78	0,77	-	-
Operacional	0,67	0,68	-	-

Notas: (1) Níveis hierárquicos englobam os cargos descritos no item I e II (2) A remuneração apresentada contempla o total anual, incluindo remuneração fixa e variável; (3) A análise considera os valores médios por nível hierárquico; (4) As proporções observadas refletem a distribuição atual do quadro de colaboradores entre áreas, níveis hierárquicos e funções, podendo haver variações decorrentes da estrutura interna de cargos; (5) A Companhia adota políticas de remuneração baseadas em desempenho, complexidade do cargo, nível de responsabilidade e critérios objetivos de elegibilidade. Dessa forma, diferenças de proporção podem ocorrer em função da diversidade de cargos existentes em cada nível hierárquico, não representando disparidade salarial para funções equivalentes. **RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES:** Informamos que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., foi contratada para prestação dos seguintes serviços em 2025: (i) Serviços relacionados à auditoria externa; (ii) Auditoria das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"); (iii) Revisão das Informações Contábeis Intermediárias Trimestrais de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executadas pelo Auditor da Entidade e ISRE2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity); (iv) Serviços não relacionados à auditoria externa; (v) (a) Procedimentos Previamente Acordados das controladas Ecovias Ponte e Ecovias Minas Goiás; (b) Asseguração limitada do Relatório Integrado e Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE); e (vi) Consultoria de benefícios fiscais da Lei do Bem das controladas Ecovias Sul, Ecovias Imigrantes, Ecovias Leste Paulista, Ecovias Capixaba, Ecovias Ponte, Ecovias Minas Goiás, Ecovias Cerrado e Ecovias Araguaia. A prestação dos serviços contratados não relacionados à auditoria externa, está de acordo com a Política de Contratação de Auditoria Externa aprovada pelo Conselho de Administração da controladora direta EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A., e não caracterizam conflito de interesse ou perda de independência e objetividade de seus auditores independentes. Os honorários consolidados relativos ao exercício de 2025 totalizaram R\$5.139,4 mil sendo que, o valor dos honorários não relacionados à auditoria externa perfaz R\$483,9 mil, representando 10,4% do total de honorários pagos no exercício de 2025. **DECLARAÇÃO DA DIRETORIA:** A Diretoria da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A., declara, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, datada de 29 de março de 2022, que revisou, discutiu e concordou (i) com o conteúdo e opinião expresso no parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., e (ii) com as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

São Bernardo do Campo - SP 17 de março de 2026.

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota explicativa	Controladora				Consolidado			
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Receita líquida	515.832	415.739	11.096.230	9.496.782	-	-	-	-
Custo dos serviços prestados	(333.014)	(274.691)	(6.765.665)	(5.690.424)	-	-	-	-
Lucro bruto	182.818	141.048	4.330.565	3.806.358	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(26)	(70.639)	(72.989)	(260.587)	-	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	11,1	1.711.530	1.421.958	-	-	-	-	-
Amortização - direito de concessão	11,2	(15.552)	(15.032)	-	-	-	-	-
Reversão(provisão) para redução ao valor recuperável	-	-	-	-	202.659	(41.512)	-	-
Outras receitas (despesas), líquidas	13	1.997	1.278	5.929	2.215	-	-	-
Lucro operacional	26	1.810.154	1.476.263	4.278.566	3.529.201	-	-	-
Receitas financeiras	27	153.975	162.694	522.900	446.276	-	-	-
Despesas financeiras	27	(886.438)	(633.626)	(2.946.599)	(2.165.679)	-	-	-
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	-	(732.463)	(470.932)	(2.423.699)	(1.719.403)	-	-	-
contribuição social	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social	14	1.077.691	1.005.331	1.854.867	1.809.798	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	(95.440)	-	(891.649)	(795.113)	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	982.251	1.005.331	963.218	1.014.685	-	-	-
Atribuível a:	-	-	-	-	-	-	-	-
Acionistas da Companhia	-	982.251	1.005.331	982.251	1.005.331	-	-	-
Participação dos não controladores	-	-	-	-	(19.033)	9.354	-	-
Lucro por ação (em R\$)	-	982.251	1.005.331	963.218	1.014.685	-	-	-
Lucro básico por ação	28	-	-	0,44642	0,47660	-	-	-
Lucro diluído por ação	28	-	-	0,44642	0,47660	-	-	-
Lucro por ação (em R\$) - operações continuadas	28	-	-	0,44642	0,47660	-	-	-
Lucro básico por ação	28	-	-	0,44642	0,47660	-	-	-
Lucro diluído por ação	28	-	-	0,44642	0,47660	-	-	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024

(Em milhares de reais)

Nota explicativa	Controladora				Consolidado			
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	982.251	1.005.331	963.218	1.014.685	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	982.251	1.005.331	963.218	1.014.685	-	-	-	-
Atribuível a:	-	-	-	-	-	-	-	-
Acionistas da Companhia	-	982.251	1.005.331	982.251	1.005.331	-	-	-
Participação dos não controladores	-	-	-	-	(19.033)	9.354	-	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024

(Em milhares de reais)

Nota explicativa	Controladora				Consolidado			
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	982.251	1.005.331	963.218	1.014.685	-	-	-	-
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais:	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e amortizações	56.647	40.640	1.335.207	957.822	-	-	-	-
Perda/baixa do ativo imobilizado e intangível	2	(47)	47.958	20.382	-	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	(285.595)	(296.215)	-	-	-	-
Encargos financeiros e variação monetária sobre debêntures	851.830	612.753	2.529.931	1.911.339	-	-	-	-
Encargos financeiros e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos	4.210	2.551	34.665	259.593	-	-	-	-
Encargos financeiros sobre arrendamentos	-	-	34.626	25.127	-	-	-	-
Provisão e atualização monetária para perdas ambientais, civis, trabalhistas e tributárias	601	1.606	44.215	57.378	-	-	-	-
Provisão e atualização da provisão para manutenção e construção de obras	-	-	135.691	158.948	-	-	-	-
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - RECEID	(127)	(19)	(5.297)	4.195	-	-	-	-
Obrigações e variação monetária com poder concedente	-	-	262.071	240.649	-	-	-	-
Atualização monetária dos depósitos judiciais	(60)	(25)	(3.107)	(3.036)	-	-	-	-
Tributos diferidos	95.440	-	137.300	33.953	-	-	-	-
Provisão para imposto de renda e contribuição social	-	-	75.619	761.160	-	-	-	-
Receita sobre aplicações financeiras - conta reserva	-	-	(40.327)	(24.217)	-	-	-	-
Atualização monetária aquisição de participação	-	-	2.082	2.082	-	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial e juros sobre o capital próprio	(1.711.530)	1.421.958	-	-	-	-	-	-
Amortização - direito de concessão	15.552	15.032	-	-	-	-	-	-
Juros ativos/passivos - mútuos/debêntures privada	(5.256)	318	-	-	-	-	-	-
Atual. mon. acordo leniência/ex-executivos colaboradores/não persecução civil-ANPC	-	-	-	-	12.679	15.860	-	-
Atualização monetária e provisão outras contas a pagar	-	-	-	-	49.465	420	-	-
Provisão resgate/Ecovias Sul	-	-	-	-	(59.002)	-	-	-
Reversão(provisão) para redução ao valor recuperável	-	-	-	-	(202.659)	41.512	-	-
Variação nos ativos operacionais:	-	-	-	-	-	-	-	-
Clientes	2.094	17.295	13.777	4.681	-	-	-	-
Partes relacionadas - clientes	(34.100)	(6.522)	(18)	(2)	-	-	-	-
Tributos diferidos	(33.258)	(40.052)	(57.789)	(48.339)	-	-	-	-
Despesas antecipadas	(3.388)	(349)	(7.794)	(1.549)	-	-	-	-
Depósitos judiciais	944	(1.003)	4.524	(4.127)	-	-	-	-
Outros créditos	3.753	(5.410)	(198.729)	(95.259)	-	-	-	-
Variação nos passivos operacionais:	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos financeiros	5.612	5.961	131.772	(60.569)	-	-	-	-
Obrigações sociais e trabalhistas	14.531	2.486	24.594	8.085	-	-	-	-
Partes relacionadas - fornecedores	536	(4.542)	46.434	53.150	-	-	-	-
Impostos, taxas e contribuições a recolher	3.679	(965)	32.778	(4.167)	-	-	-	-
Pagamento de provisão para perdas ambientais, civis, trabalhistas e tributárias	(1.062)	(91)	(36.188)	(48.949)	-	-	-	-
Pagamentos de provisão para manutenção e construção de obras	-	-	(187.506)	(151.653)	-	-	-	-
Pagamento de obrigações com poder concedente	6.057	8.757	(115.144)	(111.228)	-	-	-	-
Outras contas a pagar	-	-	(12.933)	34.347	-	-	-	-
Fluxo de caixa das atividades de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-
colaboradores / não persecução civil - ANPC	-	-	(25.229)	(24.171)	-	-	-	-
Caixa gerado nas operações	254.958	233.829	5.401.789	4.732.078	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(695.914)	(789.541)	-	-	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	254.958	233.829	4.705.875	3.942.537	-			

...continuação

2º Termo Aditivo ao Contrato SETOP 04/2018 - Ecovias Norte Minas: Em 29 de janeiro de 2025, a controladora direta Ecovias Norte Minas e o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SENFRA ("Poder Concedente"), celebraram o Segundo Termo Aditivo ("2º Termo Aditivo") a Contrato de Concessão SETOP 004/2018 da BR-135 ("Contrato de Concessão"), com o objetivo de autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro em razão do saldo de créditos e débitos dos pleitos apurados no âmbito da Primeira Revisão Ordinária, assim como o crédito previsto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("1º Termo Aditivo"), celebrado em 29 de junho de 2022. A apuração do saldo de débitos e créditos do ("2º Termo Aditivo") determinou a revisão do período de desconto de pagamento da outorga de 30 prazos - definidos anteriormente pela Resolução do Conselho de Administração do Sistema Rodoviário do Contorno de Montes Claros, para 11 parcelas, contados a partir de fevereiro de 2025. Assinatura: trecho TEBE - Ecovias Noroeste Paulista; Em 04 de março de 2025, a partir da zero hora, a controladora direta Ecovias Noroeste Paulista, assumiu a operação e a gestão do trecho anteriormente operado pela concessionária TEBE, com 158,2 km de extensão e três praças de pedágio, cuja representatividade na receita da Concessionária é de cerca de 20%. Portanto, com esta assunção, a Ecovias Noroeste Paulista atingiu a arrecadação integral da receita de pedágio prevista no contrato de concessão. Assinatura: Trecho e início da cobrança de pedágio - Ecovias Raposo Castello; Em 14 de março de 2025, foi assinado o Contrato de Concessão, entre a controladora direta Ecovias Raposo Castello e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI ("Poder Concedente"), tendo a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e o Departamento de Estrada de Rodagem - DER na qualidade de intervenientes-anuentes, para a exploração por 30 anos, a partir da data de assinatura do Termo de Transferência Inicial, do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, composto por trechos das rodovias SP-270/280/029 e Trecho Colíria-Embu das Artes, com extensão total de 92 km, incluindo 41 km do sistema rodoviário anteriormente administrado pela Controladora de Viação e Operação do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, foi assumido pela controladora direta a partir da zero hora de 30 de março de 2025. **Termo de Autocomposição para a otimização e modernização do Contrato de Concessão - Ecovias Capixaba:** Conforme Fatos Relevantes, divulgados em 15 de julho de 2022, 01 de junho de 2023 e 30 de agosto de 2023, a declaração formal quanto à intenção de adesão ao processo de relicitação, da controlada Ecol101 Concessionária de Rodovias S.A. ("Ecovias Capixaba"), junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, ensejou a celebração, em 30 de agosto de 2023, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão"), firmado pela Ecovias Capixaba com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("Terceiro Aditivo"). O terceiro aditivo estabeleceu as condições de prestação dos serviços e as responsabilidades das partes durante o período de relicitação da BR-101/ES/BA, nos termos da Lei Federal nº 13.448/2017 e do Decreto nº 11.539, de 31 de maio de 2023, que qualifique o empreendimento para relicitação. Sucessivos Termos Aditivos ao Contrato de Concessão foram firmados para prorrogar a suspensão de eficácia do Terceiro Aditivo. O último deles - Sétimo Termo Aditivo - foi celebrado em 23 de junho de 2025, para prorrogar a suspensão por mais 180 dias, da data de sua publicação. As prorrogações foram necessárias para a conclusão da solução consensual objeto do processo nº 033.444/2023-4 - SECEX/Consenso/TCU. Em sessão realizada em 25 de setembro de 2024, o TCU aprovou com condicionantes, por unanimidade, a proposta de Termo de Autocomposição para a otimização e modernização do Contrato de Concessão da BR-101/ES/BA, conforme divulgado no Fato Relevante de 25 de setembro de 2024. A Ecovias Capixaba, juntamente com a ANTT e o Ministério dos Transportes apresentaram manifestação demonstrando o atendimento das condicionantes, o que foi reconhecido pelo plenário do TCU por meio do Acórdão nº 513/2025, em 12 de março de 2025, ensejando a celebração do Termo de Autocomposição, firmado em 17 de março de 2025, pela Ecovias Capixaba, União - por intermédio do Ministério dos Transportes -, e ANTT, com intervenção do TCU. Com a aprovação do TCU e a celebração do Termo de Autocomposição, a ANTT aprovou e autorizou a publicação do edital do processo competitivo, por meio de lei realizado em 26 de junho de 2025. O critério de julgamento da melhor proposta foi pelo menor valor da tarifa de pedágio, para alienação de 100% (em por cento) das ações da Ecovias Capixaba, conforme Fato Relevante de 17 de março de 2025. Conforme Fato Relevante de 26 de junho de 2025, não havendo outras propostas apresentadas no certame, a Comissão Mista do Processo Competitivo declarou a manutenção da Escordovias Concessões e Serviços S.A. - ECS, no controle acionário direto da Ecovias Capixaba. Em 18 de julho de 2025, foi publicada a Deliberação ANTT nº 230, de 17 de julho de 2025, que homologa e adjudica o resultado do Leilão do Processo Competitivo, convocando a ECS para cumprimento das condições precedentes para assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de 22 de agosto de 2025, a ANTT, por meio da Nota Informativa SEI nº 788/2025/CMPC 2.2025/SUCON/DIR, atestou o adimplimento das referidas condições. Em 26 de agosto de 2025, conforme informado em Fato Relevante, foi celebrado o 8º Termo Aditivo, para a otimização e modernização do Contrato de Concessão da Ecovias Capixaba, com vigência por mais 24 (vinte e quatro) anos, preservando a continuidade da prestação do serviço público na BR-101/ES/BA, conforme condições estabelecidas pelo plenário do Tribunal de Contas da União - TCU nos Acórdãos nº 1.1996/2024 e nº 513/2025. Com a celebração deste novo Termo Aditivo, o Terceiro Aditivo e o Sétimo Termo Aditivo foram extintos. As Partes haviam convencionado no Termo de Autocomposição, a necessidade de resolução dos litígios existentes como condição para assinatura do Termo Aditivo, definindo-se as condições para o encerramento das controvérsias envolvendo a "Operação Infinita Highway", a renúncia de pleitos de reequilíbrio contratual e o pagamento de passivos regulatórios existentes (cláusulas 4.41 a 4.66, do Termo de Autocomposição), além das condições a serem observadas no contrato repactuado. A solução consensual definiu novo cronograma de obras para a execução de R\$ 7,0 bilhões em investimentos e R\$3,3 bilhões em despesas operacionais, distribuídos em 24 anos (com a extensão do prazo original da Concessão em 10 anos) sob uma TIR de 9,21% e atualização das projeções de tráfego com base nos dados realizados. O acordo previa a incorporação de parâmetros regulatórios da 5ª etapa de Concessões Federais, com destaque para a revisão da matriz de riscos do Contrato (ambiental, ambiental, imobiliário, etc.), a incorporação de mecanismos de controle, a alteração da tarifa de pedágio, a reclassificação tarifária com o incremento da tarifa após a incorporação de novos faixas de rolagem (5%) ou duplicações (30%) e a substituição do modelo de gestão contratual que consistia em fluxo de caixa (plano de negócios) para a regulação por fatores, com a introdução de mecanismos de reequilíbrio contratual por meio dos Fatores A, D e de compensações financeiras por meio do Fator C, conforme regulamentação vigente da ANTT. **Período de transição:** Foi definido, ainda, um período de transição de 3 anos, com execução das principais obras, suspensão de R\$200 milhões em multas como mecanismo de incentivo, com arquivamento condicionado ao cumprimento de, no mínimo, 80% das obras previstas para o período, redução de penalidades em períodos anteriores não mais existem, principalmente considerando que o Aditivo proporcionou a adaptação e otimização do Contrato de Concessão, garantindo: (i) a extensão do contrato por mais 10 anos; (ii) degraus tarifários coerentes com os custos de manutenção e operação; (iii) readequação da Taxa Interna de Retorno (TIR); e (iv) geração de um novo fluxo de caixa para a Concessão. A Companhia contratou consultoria externa para suporte especializado de avaliação do teste de valor recuperável, o qual indicou que o valor em uso é superior aos valores contábeis recuperáveis. Diante disso, a Companhia decidiu não realizar a provisão de R\$200 milhões em multas no montante de R\$202.659 (R\$41.512 em 31 de dezembro de 2024 e R\$161.147 em 31 de dezembro de 2023). A partir dessa data, 26 de agosto de 2025, a concessionária adotou o nome de Ecovias Capixaba. **Termo Aditivo Modificativo "TAM 3/2025" - Ecovias Leste Paulista:** Em 15 de outubro de 2025, foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo "DOESP", que o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo "ARTESP" aprovou, em 14 de outubro de 2025, a minuta e autorizou a celebração do Termo Aditivo Modificativo nº 3/2025 "TAM 3/2025" ao Contrato de Concessão de Usuário Freqüente (OUF), Recursos Vinculados, Retenção sobre a Receita Tarifária, entre outras, no reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, por meio da extensão do prazo de vigência da concessão em 40 meses e 4 dias, com encerramento em 21 de outubro de 2042. O referido aditivo foi assinado em 17 de outubro de 2025. O reequilíbrio econômico-financeiro considerou os investimentos não previstos no Contrato de Concessão e já realizados pela Concessionária, nas obras do Prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto. **Conversão de praças de pedágio em pórtico de Free Flow - Ecovias Noroeste Paulista:** Em novembro e dezembro de 2025, ocorreu a conversão da praça de pedágio de Dobrada e Taliva, respectivamente, para o sistema automático de fluxo livre ("free flow"). A tecnologia permite que os usuários sigam viagem sem precisar parar em cabines ou reduzir a velocidade para pagar o pedágio, pois a arrecadação de pedágio é feita por meio eletrônico, em pórticos free flow. Câmeras, antenas e sensores são capazes de identificar todos os tipos de veículos pela placa ou TAG. De acordo com o contrato de concessão, a Ecovias Noroeste Paulista está convertendo gradualmente as dez praças de pedágio pelo sistema automático livre, em todo o sistema rodoviário entre o 2º e 7º ano de operação (maio/2025-2030). Atualmente, as praças já convertidas de Itapólis, Jaboatão-Cabul e Dobrada e Taliva representam aproximadamente 23,02% da receita bruta de arrecadação de pedágio, com o restante de cerca de 85% da arrecadação de pedágio sendo da concessionária realizada por meio eletrônico AVI - Automatic Vehicle Identification. Conforme o contrato de concessão, o risco de evasão dos usuários não fraudulentos e devidamente identificados pela concessionária, é assumido integralmente pelo Poder Concedente e a compensação da inadimplência se dá por meio: (i) dos recursos arrecadados pela aplicação de multas de trânsito pelo DER/SP, decorrentes de evasão dos usuários ao pagamento da tarifa de pedágio e, (ii) por até 80% dos recursos decorrentes da outorga variável paga pela concessionária ao Poder Concedente (6,5% da receita bruta de pedágio), caso os recursos arrecadados pelas tarifas não sejam suficientes para a cobertura da provisão de R\$50 milhões prevista no contrato. **2º Termo Aditivo ao Contrato SETOP 04/2018 - Ecovias Norte Minas:** Em 29 de janeiro de 2025, a controladora direta Ecovias Norte Minas e o Estado de Minas Gerais ("Poder Concedente"), celebraram o Segundo Termo Aditivo ("2º Termo Aditivo") a Contrato de Concessão SETOP 004/2018 da BR-135, com o objetivo de autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro em razão do saldo de créditos e débitos dos pleitos apurados no âmbito da Primeira Revisão Ordinária, assim como o crédito previsto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("1º Termo Aditivo"), celebrado em 29 de junho de 2022. A apuração do saldo de débitos e créditos do ("2º Termo Aditivo") determinou a revisão do período de desconto de pagamento da outorga de 30 prazos - definidos anteriormente pela Resolução do Conselho de Administração do Sistema Rodoviário do Contorno de Montes Claros, para 11 parcelas, contados a partir de fevereiro de 2025. Assinatura: trecho TEBE - Ecovias Noroeste Paulista; Em 04 de março de 2025, a partir da zero hora, a controladora direta Ecovias Noroeste Paulista, assumiu a operação e a gestão do trecho anteriormente operado pela concessionária TEBE, com 158,2 km de extensão e três praças de pedágio, cuja representatividade na receita da Concessionária é de cerca de 20%. Portanto, com esta assunção, a Ecovias Noroeste Paulista atingiu a arrecadação integral da receita de pedágio prevista no contrato de concessão. Assinatura: Trecho e início da cobrança de pedágio - Ecovias Raposo Castello; Em 14 de março de 2025, foi assinado o Contrato de Concessão, entre a controladora direta Ecovias Raposo Castello e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI ("Poder Concedente"), tendo a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e o Departamento de Estrada de Rodagem - DER na qualidade de intervenientes-anuentes, para a exploração por 30 anos, a partir da data de assinatura do Termo de Transferência Inicial, do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, composto por trechos das rodovias SP-270/280/029 e Trecho Colíria-Embu das Artes, com extensão total de 92 km, incluindo 41 km do sistema rodoviário anteriormente administrado pela Controladora de Viação e Operação do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, foi assumido pela controladora direta a partir da zero hora de 30 de março de 2025. **Termo de Autocomposição para a otimização e modernização do Contrato de Concessão - Ecovias Capixaba:** Conforme Fatos Relevantes, divulgados em 15 de julho de 2022, 01 de junho de 2023 e 30 de agosto de 2023, a declaração formal quanto à intenção de adesão ao processo de relicitação, da controlada Ecol101 Concessionária de Rodovias S.A. ("Ecovias Capixaba"), junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, ensejou a celebração, em 30 de agosto de 2023, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão"), firmado pela Ecovias Capixaba com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("Terceiro Aditivo"). O terceiro aditivo estabeleceu as condições de prestação dos serviços e as responsabilidades das partes durante o período de relicitação da BR-101/ES/BA, nos termos da Lei Federal nº 13.448/2017 e do Decreto nº 11.539, de 31 de maio de 2023, que qualifique o empreendimento para relicitação. Sucessivos Termos Aditivos ao Contrato de Concessão foram firmados para prorrogar a suspensão de eficácia do Terceiro Aditivo. O último deles - Sétimo Termo Aditivo - foi celebrado em 23 de junho de 2025, para prorrogar a suspensão por mais 180 dias, da data de sua publicação. As prorrogações foram necessárias para a conclusão da solução consensual objeto do processo nº 033.444/2023-4 - SECEX/Consenso/TCU. Em sessão realizada em 25 de setembro de 2024, o TCU aprovou com condicionantes, por unanimidade, a proposta de Termo de Autocomposição para a otimização e modernização do Contrato de Concessão da BR-101/ES/BA, conforme divulgado no Fato Relevante de 25 de setembro de 2024. A Ecovias Capixaba, juntamente com a ANTT e o Ministério dos Transportes apresentaram manifestação demonstrando o atendimento das condicionantes, o que foi reconhecido pelo plenário do TCU por meio do Acórdão nº 513/2025, em 12 de março de 2025, ensejando a celebração do Termo de Autocomposição, firmado em 17 de março de 2025, pela Ecovias Capixaba, União - por intermédio do Ministério dos Transportes -, e ANTT, com intervenção do TCU. Com a aprovação do TCU e a celebração do Termo de Autocomposição, a ANTT aprovou e autorizou a publicação do edital do processo competitivo, por meio de lei realizado em 26 de junho de 2025. O critério de julgamento da melhor proposta foi pelo menor valor da tarifa de pedágio, para alienação de 100% (em por cento) das ações da Ecovias Capixaba, conforme Fato Relevante de 17 de março de 2025. Conforme Fato Relevante de 26 de junho de 2025, não havendo outras propostas apresentadas no certame, a Comissão Mista do Processo Competitivo declarou a manutenção da Escordovias Concessões e Serviços S.A. - ECS, no controle acionário direto da Ecovias Capixaba. Em 18 de julho de 2025, foi publicada a Deliberação ANTT nº 230, de 17 de julho de 2025, que homologa e adjudica o resultado do Leilão do Processo Competitivo, convocando a ECS para cumprimento das condições precedentes para assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de 22 de agosto de 2025, a ANTT, por meio da Nota Informativa SEI nº 788/2025/CMPC 2.2025/SUCON/DIR, atestou o adimplimento das referidas condições. Em 26 de agosto de 2025, conforme informado em Fato Relevante, foi celebrado o 8º Termo Aditivo, para a otimização e modernização do Contrato de Concessão da Ecovias Capixaba, com vigência por mais 24 (vinte e quatro) anos, preservando a continuidade da prestação do serviço público na BR-101/ES/BA, conforme condições estabelecidas pelo plenário do Tribunal de Contas da União - TCU nos Acórdãos nº 1.1996/2024 e nº 513/2025. Com a celebração deste novo Termo Aditivo, o Terceiro Aditivo e o Sétimo Termo Aditivo foram extintos. As Partes haviam convencionado no Termo de Autocomposição, a necessidade de resolução dos litígios existentes como condição para assinatura do Termo Aditivo, definindo-se as condições para o encerramento das controvérsias envolvendo a "Operação Infinita Highway", a renúncia de pleitos de reequilíbrio contratual e o pagamento de passivos regulatórios existentes (cláusulas 4.41 a 4.66, do Termo de Autocomposição), além das condições a serem observadas no contrato repactuado. A solução consensual definiu novo cronograma de obras para a execução de R\$ 7,0 bilhões em investimentos e R\$3,3 bilhões em despesas operacionais, distribuídos em 24 anos (com a extensão do prazo original da Concessão em 10 anos) sob uma TIR de 9,21% e atualização das projeções de tráfego com base nos dados realizados. O acordo previa a incorporação de parâmetros regulatórios da 5ª etapa de Concessões Federais, com destaque para a revisão da matriz de riscos do Contrato (ambiental, ambiental, imobiliário, etc.), a incorporação de mecanismos de controle, a alteração da tarifa de pedágio, a reclassificação tarifária com o incremento da tarifa após a incorporação de novos faixas de rolagem (5%) ou duplicações (30%) e a substituição do modelo de gestão contratual que consistia em fluxo de caixa (plano de negócios) para a regulação por fatores, com a introdução de mecanismos de reequilíbrio contratual por meio dos Fatores A, D e de compensações financeiras por meio do Fator C, conforme regulamentação vigente da ANTT. **Período de transição:** Foi definido, ainda, um período de transição de 3 anos, com execução das principais obras, suspensão de R\$200 milhões em multas como mecanismo de incentivo, com arquivamento condicionado ao cumprimento de, no mínimo, 80% das obras previstas para o período, redução de penalidades em períodos anteriores não mais existem, principalmente considerando que o Aditivo proporcionou a adaptação e otimização do Contrato de Concessão, garantindo: (i) a extensão do contrato por mais 10 anos; (ii) degraus tarifários coerentes com os custos de manutenção e operação; (iii) readequação da Taxa Interna de Retorno (TIR); e (iv) geração de um novo fluxo de caixa para a Concessão. A Companhia contratou consultoria externa para suporte especializado de avaliação do teste de valor recuperável, o qual indicou que o valor em uso é superior aos valores contábeis recuperáveis. Diante disso, a Companhia decidiu não realizar a provisão de R\$200 milhões em multas no montante de R\$202.659 (R\$41.512 em 31 de dezembro de 2024 e R\$161.147 em 31 de dezembro de 2023). A partir dessa data, 26 de agosto de 2025, a concessionária adotou o nome de Ecovias Capixaba. **Termo Aditivo Modificativo "TAM 3/2025" - Ecovias Leste Paulista:** Em 15 de outubro de 2025, foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo "DOESP", que o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo "ARTESP" aprovou, em 14 de outubro de 2025, a minuta e autorizou a celebração do Termo Aditivo Modificativo nº 3/2025 "TAM 3/2025" ao Contrato de Concessão de Usuário Freqüente (OUF), Recursos Vinculados, Retenção sobre a Receita Tarifária, entre outras, no reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, por meio da extensão do prazo de vigência da concessão em 40 meses e 4 dias, com encerramento em 21 de outubro de 2042. O referido aditivo foi assinado em 17 de outubro de 2025. O reequilíbrio econômico-financeiro considerou os investimentos não previstos no Contrato de Concessão e já realizados pela Concessionária, nas obras do Prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto. **Conversão de praças de pedágio em pórtico de Free Flow - Ecovias Noroeste Paulista:** Em novembro e dezembro de 2025, ocorreu a conversão da praça de pedágio de Dobrada e Taliva, respectivamente, para o sistema automático de fluxo livre ("free flow"). A tecnologia permite que os usuários sigam viagem sem precisar parar em cabines ou reduzir a velocidade para pagar o pedágio, pois a arrecadação de pedágio é feita por meio eletrônico, em pórticos free flow. Câmeras, antenas e sensores são capazes de identificar todos os tipos de veículos pela placa ou TAG. De acordo com o contrato de concessão, a Ecovias Noroeste Paulista está convertendo gradualmente as dez praças de pedágio pelo sistema automático livre, em todo o sistema rodoviário entre o 2º e 7º ano de operação (maio/2025-2030). Atualmente, as praças já convertidas de Itapólis, Jaboatão-Cabul e Dobrada e Taliva representam aproximadamente 23,02% da receita bruta de arrecadação de pedágio, com o restante de cerca de 85% da arrecadação de pedágio sendo da concessionária realizada por meio eletrônico AVI - Automatic Vehicle Identification. Conforme o contrato de concessão, o risco de evasão dos usuários não fraudulentos e devidamente identificados pela concessionária, é assumido integralmente pelo Poder Concedente e a compensação da inadimplência se dá por meio: (i) dos recursos arrecadados pela aplicação de multas de trânsito pelo DER/SP, decorrentes de evasão dos usuários ao pagamento da tarifa de pedágio e, (ii) por até 80% dos recursos decorrentes da outorga variável paga pela concessionária ao Poder Concedente (6,5% da receita bruta de pedágio), caso os recursos arrecadados pelas tarifas não sejam suficientes para a cobertura da provisão de R\$50 milhões prevista no contrato. **2º Termo Aditivo ao Contrato SETOP 04/2018 - Ecovias Norte Minas:** Em 29 de janeiro de 2025, a controladora direta Ecovias Norte Minas e o Estado de Minas Gerais ("Poder Concedente"), celebraram o Segundo Termo Aditivo ("2º Termo Aditivo") a Contrato de Concessão SETOP 004/2018 da BR-135, com o objetivo de autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro em razão do saldo de créditos e débitos dos pleitos apurados no âmbito da Primeira Revisão Ordinária, assim como o crédito previsto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("1º Termo Aditivo"), celebrado em 29 de junho de 2022. A apuração do saldo de débitos e créditos do ("2º Termo Aditivo") determinou a revisão do período de desconto de pagamento da outorga de 30 prazos - definidos anteriormente pela Resolução do Conselho de Administração do Sistema Rodoviário do Contorno de Montes Claros, para 11 parcelas, contados a partir de fevereiro de 2025. Assinatura: trecho TEBE - Ecovias Noroeste Paulista; Em 04 de março de 2025, a partir da zero hora, a controladora direta Ecovias Noroeste Paulista, assumiu a operação e a gestão do trecho anteriormente operado pela concessionária TEBE, com 158,2 km de extensão e três praças de pedágio, cuja representatividade na receita da Concessionária é de cerca de 20%. Portanto, com esta assunção, a Ecovias Noroeste Paulista atingiu a arrecadação integral da receita de pedágio prevista no contrato de concessão. Assinatura: Trecho e início da cobrança de pedágio - Ecovias Raposo Castello; Em 14 de março de 2025, foi assinado o Contrato de Concessão, entre a controladora direta Ecovias Raposo Castello e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI ("Poder Concedente"), tendo a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e o Departamento de Estrada de Rodagem - DER na qualidade de intervenientes-anuentes, para a exploração por 30 anos, a partir da data de assinatura do Termo de Transferência Inicial, do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, composto por trechos das rodovias SP-270/280/029 e Trecho Colíria-Embu das Artes, com extensão total de 92 km, incluindo 41 km do sistema rodoviário anteriormente administrado pela Controladora de Viação e Operação do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, foi assumido pela controladora direta a partir da zero hora de 30 de março de 2025. **Termo de Autocomposição para a otimização e modernização do Contrato de Concessão - Ecovias Capixaba:** Conforme Fatos Relevantes, divulgados em 15 de julho de 2022, 01 de junho de 2023 e 30 de agosto de 2023, a declaração formal quanto à intenção de adesão ao processo de relicitação, da controlada Ecol101 Concessionária de Rodovias S.A. ("Ecovias Capixaba"), junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, ensejou a celebração, em 30 de agosto de 2023, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão"), firmado pela Ecovias Capixaba com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("Terceiro Aditivo"). O terceiro aditivo estabeleceu as condições de prestação dos serviços e as responsabilidades das partes durante o período de relicitação da BR-101/ES/BA, nos termos da Lei Federal nº 13.448/2017 e do Decreto nº 11.539, de 31 de maio de 2023, que qualifique o empreendimento para relicitação. Sucessivos Termos Aditivos ao Contrato de Concessão foram firmados para prorrogar a suspensão de eficácia do Terceiro Aditivo. O último deles - Sétimo Termo Aditivo - foi celebrado em 23 de junho de 2025, para prorrogar a suspensão por mais 180 dias, da data de sua publicação. As prorrogações foram necessárias para a conclusão da solução consensual objeto do processo nº 033.444/2023-4 - SECEX/Consenso/TCU. Em sessão realizada em 25 de setembro de 2024, o TCU aprovou com condicionantes, por unanimidade, a proposta de Termo de Autocomposição para a otimização e modernização do Contrato de Concessão da BR-101/ES/BA, conforme divulgado no Fato Relevante de 25 de setembro de 2024. A Ecovias Capixaba, juntamente com a ANTT e o Ministério dos Transportes apresentaram manifestação demonstrando o atendimento das condicionantes, o que foi reconhecido pelo plenário do TCU por meio do Acórdão nº 513/2025, em 12 de março de 2025, ensejando a celebração do Termo de Autocomposição, firmado em 17 de março de 2025, pela Ecovias Capixaba, União - por intermédio do Ministério dos Transportes -, e ANTT, com intervenção do TCU. Com a aprovação do TCU e a celebração do Termo de Autocomposição, a ANTT aprovou e autorizou a publicação do edital do processo competitivo, por meio de lei realizado em 26 de junho de 2025. O critério de julgamento da melhor proposta foi pelo menor valor da tarifa de pedágio, para alienação de 100% (em por cento) das ações da Ecovias Capixaba, conforme Fato Relevante de 17 de março de 2025. Conforme Fato Relevante de 26 de junho de 2025, não havendo outras propostas apresentadas no certame, a Comissão Mista do Processo Competitivo declarou a manutenção da Escordovias Concessões e Serviços S.A. - ECS, no controle acionário direto da Ecovias Capixaba. Em 18 de julho de 2025, foi publicada a Deliberação ANTT nº 230, de 17 de julho de 2025, que homologa e adjudica o resultado do Leilão do Processo Competitivo, convocando a ECS para cumprimento das condições precedentes para assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de 22 de agosto de 2025, a ANTT, por meio da Nota Informativa SEI nº 788/2025/CMPC 2.2025/SUCON/DIR, atestou o adimplimento das referidas condições. Em 26 de agosto de 2025, conforme informado em Fato Relevante, foi celebrado o 8º Termo Aditivo, para a otimização e modernização do Contrato de Concessão da Ecovias Capixaba, com vigência por mais 24 (vinte e quatro) anos, preservando a continuidade da prestação do serviço público na BR-101/ES/BA, conforme condições estabelecidas pelo plenário do Tribunal de Contas da União - TCU nos Acórdãos nº 1.1996/2024 e nº 513/2025. Com a celebração deste novo Termo Aditivo, o Terceiro Aditivo e o Sétimo Termo Aditivo foram extintos. As Partes haviam convencionado no Termo de Autocomposição, a necessidade de resolução dos litígios existentes como condição para assinatura do Termo Aditivo, definindo-se as condições para o encerramento das controvérsias envolvendo a "Operação Infinita Highway", a renúncia de pleitos de reequilíbrio contratual e o pagamento de passivos regulatórios existentes (cláusulas 4.41 a 4.66, do Termo de Autocomposição), além das condições a serem observadas no contrato repactuado. A solução consensual definiu novo cronograma de obras para a execução de R\$ 7,0 bilhões em investimentos e R\$3,3 bilhões em despesas operacionais, distribuídos em 24 anos (com a extensão do prazo original da Concessão em 10 anos) sob uma TIR de 9,21% e atualização das projeções de tráfego com base nos dados realizados. O acordo previa a incorporação de parâmetros regulatórios da 5ª etapa de Concessões Federais, com destaque para a revisão da matriz de riscos do Contrato (ambiental, ambiental, imobiliário, etc.), a incorporação de mecanismos de controle, a alteração da tarifa de pedágio, a reclassificação tarifária com o incremento da tarifa após a incorporação de novos faixas de rolagem (5%) ou duplicações (30%) e a substituição do modelo de gestão contratual que consistia em fluxo de caixa (plano de negócios) para a regulação por fatores, com a introdução de mecanismos de reequilíbrio contratual por meio dos Fatores A, D e de compensações financeiras por meio do Fator C, conforme regulamentação vigente da ANTT. **Período de transição:** Foi definido, ainda, um período de transição de 3 anos, com execução das principais obras, suspensão de R\$200 milhões em multas como mecanismo de incentivo, com arquivamento condicionado ao cumprimento de, no mínimo, 80% das obras previstas para o período, redução de penalidades em períodos anteriores não mais existem, principalmente considerando que o Aditivo proporcionou a adaptação e otimização do Contrato de Concessão, garantindo: (i) a extensão do contrato por mais 10 anos; (ii) degraus tarifários coerentes com os custos de manutenção e operação; (iii) readequação da Taxa Interna de Retorno (TIR); e (iv) geração de um novo fluxo de caixa para a Concessão. A Companhia contratou consultoria externa para suporte especializado de avaliação do teste de valor recuperável, o qual indicou que o valor em uso é superior aos valores contábeis recuperáveis. Diante disso, a Companhia decidiu não realizar a provisão de R\$200 milhões em multas no montante de R\$202.659 (R\$41.512 em 31 de dezembro de 2024 e R\$161.147 em 31 de dezembro de 2023). A partir dessa data, 26 de agosto de 2025, a concessionária adotou o nome de Ecovias Capixaba. **Termo Aditivo Modificativo "TAM 3/2025" - Ecovias Leste Paulista:** Em 15 de outubro de 2025, foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo "DOESP", que o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo "ARTESP" aprovou, em 14 de outubro de 2025, a minuta e autorizou a celebração do Termo Aditivo Modificativo nº 3/2025 "TAM 3/2025" ao Contrato de Concessão de Usuário Freqüente (OUF), Recursos Vinculados, Retenção sobre a Receita Tarifária, entre outras, no reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, por meio da extensão do prazo de vigência da concessão em 40 meses e 4 dias, com encerramento em 21 de outubro de 2042. O referido aditivo foi assinado em 17 de outubro de 2025. O reequilíbrio econômico-financeiro considerou os investimentos não previstos no Contrato de Concessão e já realizados pela Concessionária, nas obras do Prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto. **Conversão de praças de pedágio em pórtico de Free Flow - Ecovias Noroeste Paulista:** Em novembro e dezembro de 2025, ocorreu a conversão da praça de pedágio de Dobrada e Taliva, respectivamente, para o sistema automático de fluxo livre ("free flow"). A tecnologia permite que os usuários sigam viagem sem precisar parar em cabines ou reduzir a velocidade para pagar o pedágio, pois a arrecadação de pedágio é feita por meio eletrônico, em pórticos free flow. Câmeras, antenas e sensores são capazes de identificar todos os tipos de veículos pela placa ou TAG. De acordo com o contrato de concessão, a Ecovias Noroeste Paulista está convertendo gradualmente as dez praças de pedágio pelo sistema automático livre, em todo o sistema rodoviário entre o 2º e 7º ano de operação (maio/2025-2030). Atualmente, as praças já convertidas de Itapólis, Jaboatão-Cabul e Dobrada e Taliva representam aproximadamente 23,02% da receita bruta de arrecadação de pedágio, com o restante de cerca de 85% da arrecadação de pedágio sendo da concessionária realizada por meio eletrônico AVI - Automatic Vehicle Identification. Conforme o contrato de concessão, o risco de evasão dos usuários não fraudulentos e devidamente identificados pela concessionária, é assumido integralmente pelo Poder Concedente e a compensação da inadimplência se dá por meio: (i) dos recursos arrecadados pela aplicação de multas de trânsito pelo DER/SP, decorrentes de evasão dos usuários ao pagamento da tarifa de pedágio e, (ii) por até 80% dos recursos decorrentes da outorga variável paga pela concessionária ao Poder Concedente (6,5% da receita bruta de pedágio), caso os recursos arrecadados pelas tarifas não sejam suficientes para a cobertura da provisão de R\$50 milhões prevista no contrato. **2º Termo Aditivo ao Contrato SETOP 04/2018 - Ecovias Norte Minas:** Em 29 de janeiro de 2025, a controladora direta Ecovias Norte Minas e o Estado de Minas Gerais ("Poder Concedente"), celebraram o Segundo Termo Aditivo ("2º Termo Aditivo") a Contrato de Concessão SETOP 004/2018 da BR-135, com o objetivo de autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro em razão do saldo de créditos e débitos dos pleitos apurados no âmbito da Primeira Revisão Ordinária, assim como o crédito previsto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("1º Termo Aditivo"), celebrado em 29 de junho de 2022. A apuração do saldo de débitos e créditos do ("2º Termo Aditivo") determinou a revisão do período de desconto de pagamento da outorga de 30 prazos - definidos anteriormente pela Resolução do Conselho de Administração do Sistema Rodoviário do Contorno de Montes Claros, para 11 parcelas, contados a partir de fevereiro de 2025. Assinatura: trecho TEBE - Ecovias Noroeste Paulista; Em 04 de março de 2025, a partir da zero hora, a controladora direta Ecovias Noroeste Paulista, assumiu a operação e a gestão do trecho anteriormente operado pela concessionária TEBE, com 158,2 km de extensão e três praças de pedágio, cuja representatividade na receita da Concessionária é de cerca de 20%. Portanto, com esta assunção, a Ecovias Noroeste Paulista atingiu a arrecadação integral da receita de pedágio prevista no contrato de concessão. Assinatura: Trecho e início da cobrança de pedágio - Ecovias Raposo Castello; Em 14 de março de 2025, foi assinado o Contrato de Concessão, entre a controladora direta Ecovias Raposo Castello e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI ("Poder Concedente"), tendo a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e o Departamento de Estrada de Rodagem - DER na qualidade de intervenientes-anuentes, para a exploração por 30 anos, a partir da data de assinatura do Termo de Transferência Inicial, do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, composto por trechos das rodovias SP-270/280/029 e Trecho Colíria-Embu das Artes, com extensão total de 92 km, incluindo 41 km do sistema rodoviário anteriormente administrado pela Controladora de Viação e Operação do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, foi assumido pela controladora direta a partir da zero hora de 30 de março de 2025. **Termo de Autocomposição para a otimização e modernização do Contrato de Concessão - Ecovias Capixaba:** Conforme Fatos Relevantes, divulgados em 15 de julho de 2022, 01 de junho de 2023 e 30 de agosto de 2023, a declaração formal quanto à intenção de adesão ao processo de relicitação, da controlada Ecol101 Concessionária de Rodovias S.A. ("Ecovias Capixaba"), junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, ensejou a celebração, em 30 de agosto de 2023, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão"), firmado pela Ecovias Capixaba com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("Terceiro Aditivo"). O terceiro aditivo estabeleceu as condições de prestação dos serviços e as responsabilidades das partes durante o período de relicitação da BR-101/ES/BA, nos termos da Lei Federal nº 13.448/2017 e do Decreto nº 11.539, de 31 de maio de 2023, que qualifique o empreendimento para relicitação. Sucessivos Termos Aditivos ao Contrato de Concessão foram firmados para prorrogar a suspensão de eficácia do Terceiro Aditivo. O último deles - Sétimo Termo Aditivo - foi celebrado em 23 de junho de 2025, para prorrogar a suspensão por mais 180 dias, da data de sua publicação. As prorrogações foram necessárias para a conclusão da solução consensual objeto do processo nº 033.444/2023-4 - SECEX/Consenso/TCU. Em sessão realizada em 25 de setembro de 2024, o TCU aprovou com condicionantes, por unanimidade, a proposta de Termo de Autocomposição para a otimização e modernização do Contrato de Concessão da BR-101/ES/BA, conforme divulgado no Fato Relevante de 25 de setembro de 2024. A Ecovias Capixaba, juntamente com a ANTT e o Ministério dos Transportes apresentaram manifestação demonstrando o atendimento das condicionantes, o que foi reconhecido pelo plenário do TCU por meio do Acórdão nº 513/2025, em 12 de março de 2025, ensejando a celebração do Termo de Autocomposição, firmado em 17 de março de 2025, pela Ecovias Capixaba, União - por intermédio do Ministério dos Transportes -, e ANTT, com intervenção do TCU. Com a aprovação do TCU e a celebração do Termo de Autocomposição, a ANTT aprovou e autorizou a publicação do edital do processo competitivo, por meio de lei realizado em 26 de junho de 2025. O critério de julgamento da melhor proposta foi pelo menor valor da tarifa de pedágio, para alienação de 100% (em por cento) das ações da Ecovias Capixaba, conforme Fato Relevante de 17 de março de 2025. Conforme Fato Relevante de 26 de junho de 2025, não havendo outras propostas apresentadas no certame, a Comissão Mista do Processo Competitivo declarou a manutenção da Escordovias Concessões e Serviços S.A. - ECS, no controle acionário direto da Ecovias Capixaba. Em 18 de julho de 2025, foi publicada a Deliberação ANTT nº 230, de 17 de julho de 2025, que homologa e adjudica o resultado do Leilão do Processo Competitivo, convocando a ECS para cumprimento das condições precedentes para assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de 22 de agosto de 2025, a ANTT, por meio da Nota Informativa SEI nº 788/2025/CMPC 2.2025/SUCON/DIR, atestou o adimplimento das referidas condições. Em 26 de agosto de 2025, conforme informado em Fato Relevante, foi celebrado o 8º Termo Aditivo, para a otimização e modernização do Contrato de Concessão da Ecovias Capixaba, com vigência por mais 24 (vinte e quatro) anos, preservando a continuidade da prestação do serviço público na BR-101/ES/BA, conforme condições estabelecidas pelo plenário do Tribunal de Contas da União - TCU nos Acórdãos nº 1.1996/2024 e nº 513/2025. Com a celebração deste novo Termo Aditivo, o Terceiro Aditivo e o Sétimo Termo Aditivo foram extintos. As Partes haviam convencionado no Termo de Autocomposição, a necessidade de resolução dos litígios existentes como condição para assinatura do Termo Aditivo, definindo-se as condições para o encerramento das controvérsias envolvendo a "Operação Infinita Highway", a renúncia de pleitos de reequilíbrio contratual e o pagamento de passivos regulatórios existentes (cláusulas 4.41 a 4.66, do Termo de Autocomposição), além das condições a serem observadas no contrato repactuado. A solução consensual definiu novo cronograma de obras para a execução de R\$ 7,0 bilhões em investimentos e R\$3,3 bilhões em despesas operacionais, distribuídos em 24 anos (com a extensão do prazo original da Concessão em 10 anos) sob uma TIR de 9,21% e atualização das projeções de tráfego com base nos dados realizados. O acordo previa a incorporação de parâmetros regulatórios da 5ª etapa de Concessões Federais, com destaque para a revisão da matriz de riscos do Contrato (ambiental, ambiental, imobiliário, etc.), a incorporação de mecanismos de controle, a alteração da tarifa de pedágio, a reclassificação tarifária com o incremento da tarifa após a incorporação de novos faixas de rolagem (5%) ou duplicações (30%) e a substituição do modelo de gestão contratual que consistia em fluxo de caixa (plano de negócios) para a regulação por fatores, com a introdução de mecanismos de reequilíbrio contratual por meio dos Fatores A, D e de compensações financeiras por meio do Fator C, conforme regulamentação vigente da ANTT. **Período de transição:** Foi definido, ainda, um período de transição de 3 anos, com execução das principais obras, suspensão de R\$200 milhões em multas como mecanismo de incentivo, com arquivamento condicionado ao cumprimento de, no mínimo, 80% das obras previstas para o período, redução de penalidades em períodos anteriores não mais existem, principalmente considerando que o Aditivo proporcionou a adaptação e otimização do Contrato de Concessão, garantindo: (i) a extensão do contrato por mais 10 anos; (ii) degraus tarifários coerentes com os custos de manutenção e operação; (iii) readequação da Taxa Interna de Retorno (TIR); e (iv) geração de um novo fluxo de caixa para a Concessão. A Companhia contratou consultoria externa para suporte especializado de avaliação do teste de valor recuperável, o qual indicou que o valor em uso é superior aos valores contábeis recuperáveis. Diante disso, a Companhia decidiu não realizar a provisão de R\$200 milhões em multas no montante de R\$202.659 (R\$41.512 em 31 de dezembro de 2024 e R\$161.147 em 31 de dezembro de 2023). A partir dessa data, 26 de agosto de 2025, a concessionária adotou o nome de Ecovias Capixaba. **Termo Aditivo Modificativo "TAM 3/2025" - Ecovias Leste Paulista:** Em 15 de outubro de 2025, foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo "DOESP", que o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de

...continuação

cuja geração dependa da natureza (ex.: energia eólica, energia solar, etc.), descritos como "contratos referenciando natureza-dependency electricity". Portanto, se aplicam somente a contratos que exibem uma volatilidade a variabilidade em função da volatilidade da energia que depende de condições de natureza. As alterações trazem: (i) orientações para a determinação pela entidade se os contratos de energia, que dependem de condições da natureza, devem ser tratados contabilmente como contratos de own use, (ii) condições a serem consideradas para aplicação de hedge accounting (cash flow hedge) e (iii) divulgações sobre características contratuais que expõem a entidade a variabilidades, compromissos contratuais ainda não reconhecidos (fluxos de caixa estimados) e efeitos dos contratos na performance da entidade durante o exercício. As referidas alterações são aplicáveis a exercícios/períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2026. O Grupo está em processo inicial de análise dos efeitos dessas alterações em suas demonstrações financeiras, porém não espera que resultem em impactos materiais para a Companhia e suas controladas.

IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras: Essa nova norma contábil substituirá o IAS 1 - "Apresentação das Demonstrações Contábeis", introduzindo novos requisitos que ajudarão a alcançar a comparabilidade do desempenho financeiro de entidades semelhantes e fornecerá informações mais relevantes e transparentes aos usuários. Embora o IFRS 18 não tenha impacto no reconhecimento ou mensuração de itens nas demonstrações financeiras, espera-se que seus impactos na apresentação e divulgação sejam generalizados, em particular aqueles relacionados à demonstração do desempenho financeiro e ao fornecimento de medidas de desempenho definidas pela administração dentro das demonstrações financeiras. A administração está atualmente avaliando as implicações detalhadas da aplicação da nova norma nas demonstrações financeiras da Companhia. A partir de uma avaliação preliminar realizada, os seguintes impactos potenciais foram identificados: Embora a adoção do IFRS 18 não tenha impacto no lucro líquido do Grupo, espera-se que o agrupamento de itens de receitas e despesas na demonstração do resultado nas novas categorias tenha impacto em como o resultado operacional é calculado e divulgado. Os itens de linha apresentados nas demonstrações financeiras primárias podem mudar como resultado da aplicação dos princípios aprimorados sobre agregação e desagregação. Além disso, como o ágio deverá ser apresentado separadamente no balanço patrimonial, o Grupo desagregará o ágio e outros ativos intangíveis e os apresentará separadamente no balanço patrimonial. O Grupo não espera que haja mudanças significativas nas informações que são atualmente divulgadas nas notas explicativas, uma vez que o relatório de divulgação de informações materiais permanece inalterado; no entanto, a maneira como as informações são agrupadas pode mudar como resultado dos princípios de agregação/desagregação. Além disso, haverá novas divulgações significativas necessárias para: (i) medidas de desempenho definidas pela administração; (ii) abertura da natureza de determinadas linhas de despesas apresentados por função na categoria operacional da demonstração de resultado; e (iii) para o primeiro ano de aplicação do IFRS 18, uma reconciliação para cada linha da demonstração de resultado entre os valores representados pela aplicação do IFRS 18 e os valores apresentados anteriormente pela aplicação do IAS 1. No que se refere à demonstração dos fluxos de caixa, haverá mudanças em como os juros recebidos e pagos são apresentados. Os juros pagos serão apresentados como fluxos de caixa de financiamento e os juros recebidos como fluxos de caixa de investimento. A nova norma tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027, com aplicação retrospectiva, isto é, as informações comparativas para o exercício social de 31 de dezembro de 2026 serão reapresentadas de acordo com o IFRS 18.

IFRS 19 - Subsidiárias sem Obrigação Pública de Prestação de Contas: Divulgações e alterações: Esta nova norma e alterações permitem que certas subsidiárias elegíveis de entidades controladoras que reportam sob normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) apliquem requisitos de divulgação reduzidos, de forma a equilibrar as necessidades de informação dos usuários das demonstrações financeiras das subsidiárias elegíveis com a economia de custos para os preparadores. O IFRS 19 é uma norma voluntária para subsidiárias elegíveis. A nova norma IFRS 19 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027. A Companhia não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras e de suas controladas. **Melhorias Anuais às normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) - Volume 11:** As melhorias anuais se limitam a referências que visam esclarecer a redação de algumas normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) ou corrigir consequências não intencionais relativamente menores, omissões ou conflitos entre os requisitos das normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards). As alterações referem-se às seguintes normas: IFRS 1 - "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro"; IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgação e sua Orientação de Implementação do IFRS 7"; IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros"; IFRS 10 - "Demonstrações Financeiras Consolidadas"; e IAS 7 - "Demonstração dos Fluxos de Caixa". Vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. A Companhia não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras e de suas controladas. **Alterações ao IAS 21 - Tradução para uma Moeda de Apresentação Hiperinflacionária:** Essas alterações de escopo restrito especificam os procedimentos de tradução para uma entidade cuja moeda de apresentação é de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: a) sua moeda funcional for a de uma economia não hiperinflacionária e ela estiver traduzindo seus resultados e posição financeira para a moeda de uma economia hiperinflacionária; ou b) estiver traduzindo para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação no exterior cuja moeda funcional seja a de uma economia não hiperinflacionária. As alterações têm como objetivo melhorar a utilidade das informações resultantes de maneira eficiente em termos de custos. Desenvolvidas em resposta ao feedback de partes interessadas, espera-se que essas alterações reduzam a diversidade de práticas e proporcionem uma base mais clara para o reporte em moeda hiperinflacionária. Vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. A Companhia não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras e de suas controladas. **Alterações aos exemplos ilustrativos sobre IFRS 7, IFRS 18, IAS 1, IAS 8, IAS 36 e IAS 37 - "Divulgação de Incertezas nas Demonstrações Financeiras":** Essas alterações incluem exemplos que ilustram como uma entidade pode aplicar os requisitos das normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) para divulgar os efeitos de incertezas em suas demonstrações financeiras. Os exemplos demonstram como divulgar os impactos de incertezas em cenários relacionados ao clima, mas os princípios e requisitos também são aplicáveis à divulgação de outros incertezas. Os exemplos não acrescentam nem alteram exigências das normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) e, portanto, não incluem requisitos de tradução. Em vez disso, esses exemplos apresentarão as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) às quais estão relacionados. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e de suas controladas. Não há outras normas contábeis (IFRS Accounting Standards) ou interpretações IFRIC que ainda não entrem em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas. **3.13. Lucro básico e diluído por ação:** O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuído à Companhia pelo número de ações ordinárias em circulação em ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ativas em tesouraria. O lucro por ação diluído é calculado ajustando-se à média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação supondo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais que provocariam diluição. A Companhia não possui mais nenhuma categoria de ações potenciais que provocariam diluição. **3.14. Benefícios a empregados - Plano de contribuição definida:** Um plano de contribuição definida é um contrato de pós-emprego pelo qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar contribuições adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais os serviços são prestados pelos empregados. **3.15. Demonstração do valor adicionado (DVA):** A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração de Valor Adicionado". As normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis. **3.16. Participação nos lucros:** A Companhia e suas controladoras reconhecem um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia, que leva em conta o lucro atribuído aos acionistas da Companhia e suas controladas após certos ajustes, ao EBITDA (Earnings Before Interest Taxes and Depreciation and Amortization) e metas individuais da Companhia e de suas controladas reconhecem uma provisão quando uma obrigação não formalizada (contractive obligation).

4. PRINCIPAIS USOS DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A Administração da Companhia estabelece julgamentos, estimativas e premissas com relação a eventos no futuro. Esses julgamentos, estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício financeiro, estão contemplados a seguir: **• Taxa de desconto:** a determinação de taxas de desconto a valor presente utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos circulantes e não circulantes; **• Taxa de amortização:** a determinação das taxas de amortização aplicadas por meio de estudos econômicos para a projeção de tráfego; **• Provisões:** a determinação de provisões para manutenção, determinação de provisões para investimentos futuros oriundos dos contratos de concessão cujo benefício econômico estejam diluídos nas tarifas de pedágio presentes, provisões para perdas cíveis, trabalhistas e tributárias, perdas relacionadas a conta a receber e elaboração de projeções para realização de imposto de renda e contribuição social diferidos; **• Redução ao valor recuperável:** Atualmente, a Administração testa eventuais perdas para redução ao valor recuperável, de acordo com a política contábil apresentada na Nota 3.2. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em cálculos de valor em uso, efetuados com base em estimativas e projeções orçamentárias aprovadas pela administração (Nota 13). **Contabilização de Contratos de Concessão:** Na contabilização dos Contratos de Concessão, a Companhia e suas controladas efetuam análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de Contratos de Concessão, determinação e classificação dos gastos de melhoria e construção como ativo intangível e avaliação dos benefícios econômicos futuros, para fins de determinação do momento de reconhecimento dos ativos intangíveis gerados nos Contratos de Concessão. As divulgações em relação aos Contratos de Concessão da Companhia e suas controladas são descritas na Nota 19. **Momento de reconhecimento dos ativos intangíveis:** A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos intangíveis com base nas características econômicas de cada Contrato de Concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo intangível somente ocorrerá quando da prestação de serviço relacionado e que represente potencial de geração de benefício econômico futuro / receita adicional. Para esses casos, por exemplo, a obrigação da construção não é reconhecida na assinatura do contrato, mas o será no momento da construção, em contrapartida ao ativo intangível. **Determinação da carga de amortização anual dos ativos intangíveis oriundos dos Contratos de Concessão:** A Companhia reconhece o efeito de amortização dos ativos intangíveis decorrente dos Contratos de Concessão limitado ao prazo final das respectivas concessões. O cálculo é efetuado de acordo com o padrão de consumo do benefício econômico por ele gerado, que normalmente se dá devido à curva de tráfego. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir o crescimento projetado de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos para estudo e projeção do tráfego nas rodovias sob sua concessão. **Determinação das receitas de construção:** As receitas relativas ao serviço de construção prestado, assim como os respectivos custos transformados, são previstas relativas ao serviço de construção prestado. De acordo com o IPC-01 (Interpretação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis) Contratos de Concessão, sempre que uma concessionária de serviços públicos executa obras, mesmo que previstas contratualmente, ela realiza serviços de construção, sendo que estes podem possuir dois tipos de remuneração, ou por recebimento dos valores do Poder Concedente (ativo financeiro), ou pela remuneração da tarifa de pedágio (ativo intangível). Para essa última modalidade, que é o caso de todas as concessionárias de rodovias administradas pela Companhia, a receita de construção é reconhecida pelo valor justo, e os respectivos custos são reconhecidos em despesas relativas ao serviço de construção prestado. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra e empresa do Grupo EcoRodovias que efetua os serviços de construção. A Administração da Companhia entende que as contratações dos serviços de construção são realizadas a valor de mercado, portanto, não reconhece margem de lucro nas atividades de construção, sendo esta prática de mercado das empresas de construção. **Capitalização de custos de empréstimos, financiamentos e debêntures:** Conforme descrito na Nota 3.5, o Grupo Capitaliza os custos de empréstimos, financiamentos e debêntures diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis. A taxa de capitalização é obtida individualmente em cada concessionária, dividindo-se o saldo médio de obra em andamento pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures, no encerramento de cada mês. **Determinação do ajuste a valor presente de determinados ativos e passivos:** A Administração avalia e reconhece na contabilidade os efeitos de ajuste a valor presente levando-se em consideração o valor do dinheiro no tempo e a incerteza de recebimento. Em 31 de dezembro de 2024, os ajustes a valor presente de passivos sujeitos ao ajuste a valor presente, assim como as principais premissas utilizadas pela Administração para sua mensuração e reconhecimento, são como segue: a) Provisão para construção de obras futuras decorrentes dos gastos estimados, para cumprir com as obrigações contratuais da concessão cujos benefícios econômicos já estão sendo auferidos pela Companhia, e provisão para manutenção decorrente dos custos estimados para cumprir as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização. A mensuração dos valores presentes dessas provisões foi calculada por meio do método de projeção do fluxo de caixa nas datas em que se estima a saída de recursos, para fazer frente às respectivas obrigações (estimadas para todo o período de concessão), e descontadas por meio da aplicação das taxas de desconto, que variam entre 8,12% e 11,05% ao ano (8,10% e 11,05% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024), pois são calculados individualmente para cada concessionária do Grupo EcoRodovias. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração tem como base o Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC (Weighted Average Cost of Capital - WACC na sigla em inglês), calculado por consultoria externa e corroborado pela administração da Companhia. b) Obrigações com poder concedente decorrentes de concessões de serviços de construção relacionadas ao direito de receber. A mensuração e os critérios dos respectivos valores estão detalhados na Nota 19.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e para utilização em compromissos de curto prazo.

	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e bancos.....	20	16	34.552	27.715
Equivalentes de caixa:.....	-	-	-	-
Fundo de investimento (a).....	250.045	676.353	735.102	2.063.942
Operações compromissadas (b).....	-	-	77.102	18.879
Certificado de depósito bancário CDB (c).....	206.557	-	219.125	97.505
Aplicações automáticas (d).....	264	264	46.709	36.918
	<u>456.886</u>	<u>676.633</u>	<u>1.112.590</u>	<u>2.244.959</u>

(a) Fundo de investimento, que se enquadra na categoria "Renda fixa - crédito privado", de acordo com a regulamentação vigente, cuja política de investimento tem como principal fator de risco a variação de taxa de juros doméstica ou índice de preços, ou ambos, e que tem como objetivo buscar valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira de perfil conservador, podendo ser resgatado a qualquer momento, sem perda de valor. Com base em seu regulamento, o Fundo não pode investir em operações especulativas ou operações que o exponham a obrigações superiores ao valor de seu patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2025 a carteira do Fundo de Investimento era composta por 19,2% aplicações em Certificado de Depósito Bancário (CDB) e 80,8% aplicações em Cotas de Fundo. Em 31 de dezembro de 2024 a carteira do Fundo de Investimento era composta por 39,5% aplicações em Certificado de Depósito Bancário e 60,5% aplicações em Cotas de Fundo. As aplicações financeiras vinculadas a fundos de investimentos são remuneradas à taxa de 102,7% em 31 de dezembro de 2025 (100,7% em 31 de dezembro de 2024) do Certificado de Depósito Bancário (CDB), e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços patrimoniais. (b) Os recursos vinculados às aplicações financeiras compromissadas são remunerados à taxa de 91,3% do CDI em 31 de dezembro de 2025 (91,4% em 31 de dezembro de 2024), sem o risco de mudança significativa de valor. A referida aplicação possui liquidez imediata e é aplicada a curto prazo sendo passivos sujeitos ao ajuste a valor presente, assim como as principais premissas utilizadas pela Administração para sua mensuração e reconhecimento, são como segue: a) Provisão para construção de obras futuras decorrentes dos gastos estimados, para cumprir com as obrigações contratuais da concessão cujos benefícios econômicos já estão sendo auferidos pela Companhia, e provisão para manutenção decorrente dos custos estimados para cumprir as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização. A mensuração dos valores presentes dessas provisões foi calculada por meio do método de projeção do fluxo de caixa nas datas em que se estima a saída de recursos, para fazer frente às respectivas obrigações (estimadas para todo o período de concessão), e descontadas por meio da aplicação das taxas de desconto, que variam entre 8,12% e 11,05% ao ano (8,10% e 11,05% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024), pois são calculados individualmente para cada concessionária do Grupo EcoRodovias. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração tem como base o Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC (Weighted Average Cost of Capital - WACC na sigla em inglês), calculado por consultoria externa e corroborado pela administração da Companhia. b) Obrigações com poder concedente decorrentes de concessões de serviços de construção relacionadas ao direito de receber. A mensuração e os critérios dos respectivos valores estão detalhados na Nota 19.

	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e bancos.....	20	16	34.552	27.715
Equivalentes de caixa:.....	-	-	-	-
Fundo de investimento (a).....	250.045	676.353	735.102	2.063.942
Operações compromissadas (b).....	-	-	77.102	18.879
Certificado de depósito bancário CDB (c).....	206.557	-	219.125	97.505
Aplicações automáticas (d).....	264	264	46.709	36.918
	<u>456.886</u>	<u>676.633</u>	<u>1.112.590</u>	<u>2.244.959</u>

(a) Fundo de investimento, que se enquadra na categoria "Renda fixa - crédito privado", de acordo com a regulamentação vigente, cuja política de investimento tem como principal fator de risco a variação de taxa de juros doméstica ou índice de preços, ou ambos, e que tem como objetivo buscar valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira de perfil conservador, podendo ser resgatado a qualquer momento, sem perda de valor. Com base em seu regulamento, o Fundo não pode investir em operações especulativas ou operações que o exponham a obrigações superiores ao valor de seu patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2025 a carteira do Fundo de Investimento era composta por 19,2% aplicações em Certificado de Depósito Bancário (CDB) e 80,8% aplicações em Cotas de Fundo. Em 31 de dezembro de 2024 a carteira do Fundo de Investimento era composta por 39,5% aplicações em Certificado de Depósito Bancário e 60,5% aplicações em Cotas de Fundo. As aplicações financeiras vinculadas a fundos de investimentos são remuneradas à taxa de 102,7% em 31 de dezembro de 2025 (100,7% em 31 de dezembro de 2024) do Certificado de Depósito Bancário (CDB), e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços patrimoniais. (b) Os recursos vinculados às aplicações financeiras compromissadas são remunerados à taxa de 91,3% do CDI em 31 de dezembro de 2025 (91,4% em 31 de dezembro de 2024), sem o risco de mudança significativa de valor. A referida aplicação possui liquidez imediata e é aplicada a curto prazo sendo passivos sujeitos ao ajuste a valor presente, assim como as principais premissas utilizadas pela Administração para sua mensuração e reconhecimento, são como segue: a) Provisão para construção de obras futuras decorrentes dos gastos estimados, para cumprir com as obrigações contratuais da concessão cujos benefícios econômicos já estão sendo auferidos pela Companhia, e provisão para manutenção decorrente dos custos estimados para cumprir as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização. A mensuração dos valores presentes dessas provisões foi calculada por meio do método de projeção do fluxo de caixa nas datas em que se estima a saída de recursos, para fazer frente às respectivas obrigações (estimadas para todo o período de concessão), e descontadas por meio da aplicação das taxas de desconto, que variam entre 8,12% e 11,05% ao ano (8,10% e 11,05% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024), pois são calculados individualmente para cada concessionária do Grupo EcoRodovias. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração tem como base o Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC (Weighted Average Cost of Capital - WACC na sigla em inglês), calculado por consultoria externa e corroborado pela administração da Companhia. b) Obrigações com poder concedente decorrentes de concessões de serviços de construção relacionadas ao direito de receber. A mensuração e os critérios dos respectivos valores estão detalhados na Nota 19.

	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e bancos.....	20	16	34.552	27.715
Equivalentes de caixa:.....	-	-	-	-
Fundo de investimento (a).....	250.045	676.353	735.102	2.063.942
Operações compromissadas (b).....	-	-	77.102	18.879
Certificado de depósito bancário CDB (c).....	206.557	-	219.125	97.505
Aplicações automáticas (d).....	264	264	46.709	36.918
	<u>456.886</u>	<u>676.633</u>	<u>1.112.590</u>	<u>2.244.959</u>

(a) Fundo de investimento, que se enquadra na categoria "Renda fixa - crédito privado", de acordo com a regulamentação vigente, cuja política de investimento tem como principal fator de risco a variação de taxa de juros doméstica ou índice de preços, ou ambos, e que tem como objetivo buscar valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira de perfil conservador, podendo ser resgatado a qualquer momento, sem perda de valor. Com base em seu regulamento, o Fundo não pode investir em operações especulativas ou operações que o exponham a obrigações superiores ao valor de seu patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2025 a carteira do Fundo de Investimento era composta por 19,2% aplicações em Certificado de Depósito Bancário (CDB) e 80,8% aplicações em Cotas de Fundo. Em 31 de dezembro de 2024 a carteira do Fundo de Investimento era composta por 39,5% aplicações em Certificado de Depósito Bancário e 60,5% aplicações em Cotas de Fundo. As aplicações financeiras vinculadas a fundos de investimentos são remuneradas à taxa de 102,7% em 31 de dezembro de 2025 (100,7% em 31 de dezembro de 2024) do Certificado de Depósito Bancário (CDB), e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços patrimoniais. (b) Os recursos vinculados às aplicações financeiras compromissadas são remunerados à taxa de 91,3% do CDI em 31 de dezembro de 2025 (91,4% em 31 de dezembro de 2024), sem o risco de mudança significativa de valor. A referida aplicação possui liquidez imediata e é aplicada a curto prazo sendo passivos sujeitos ao ajuste a valor presente, assim como as principais premissas utilizadas pela Administração para sua mensuração e reconhecimento, são como segue: a) Provisão para construção de obras futuras decorrentes dos gastos estimados, para cumprir com as obrigações contratuais da concessão cujos benefícios econômicos já estão sendo auferidos pela Companhia, e provisão para manutenção decorrente dos custos estimados para cumprir as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização. A mensuração dos valores presentes dessas provisões foi calculada por meio do método de projeção do fluxo de caixa nas datas em que se estima a saída de recursos, para fazer frente às respectivas obrigações (estimadas para todo o período de concessão), e descontadas por meio da aplicação das taxas de desconto, que variam entre 8,12% e 11,05% ao ano (8,10% e 11,05% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024), pois são calculados individualmente para cada concessionária do Grupo EcoRodovias. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração tem como base o Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC (Weighted Average Cost of Capital - WACC na sigla em inglês), calculado por consultoria externa e corroborado pela administração da Companhia. b) Obrigações com poder concedente decorrentes de concessões de serviços de construção relacionadas ao direito de receber. A mensuração e os critérios dos respectivos valores estão detalhados na Nota 19.

A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e para utilização em compromissos de curto prazo.

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	Controladora	Consolidado	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Cotas Fundo - BTG CDB I e CDB Plus (a).....	1.035.045	434.047	3.042.907	1.324.527	-	-
Cotas Fundo - FIDC_ECO (b).....	15.872	8.278	46.661	25.262	-	-
	<u>1.050.917</u>	<u>442.325</u>	<u>3.089.568</u>	<u>1.349.789</u>	-	-

(a) Em 31 de dezembro de 2025, os recursos referem-se às aplicações financeiras em Cotas de Fundo com gestão do Banco BTG Pactual S.A. (Fundo BTG CDB I e CDB PLUS). Este fundo aplica os recursos em papéis de renda fixa e em outras instituições financeiras e possui a mesma estratégia da política de investimentos do Grupo EcoRodovias. Os recursos são remunerados à taxa média ponderada de 102,7% do CDI (100,7% em 31 de dezembro de 2024), vinculado ao fundo de investimento. A referida aplicação possui liquidez diária. (b) Em 31 de dezembro de 2025, os recursos referem-se às aplicações financeiras em Cotas de Fundo de Direitos Creditórios do Grupo EcoRodovias com gestão e administração do Banco BTG Pactual S.A. (Fundo FIDC_ECO), remunerado à taxa média ponderada de 102,7% do CDI (100,7% em 31 de dezembro de 2024), vinculado ao fundo de investimento. No Fundo de Direitos Creditórios (FIDC_ECO), os recursos são utilizados para financiar nossos fornecedores através da antecipação de recebíveis. Nessa operação os fornecedores transferem o direito do recebimento dos títulos para o Fundo FIDC_ECO em troca do recebimento antecipado do título. O Fundo FIDC_ECO, por sua vez, passa a ser o credor da operação e o Grupo efetua a liquidação do título na mesma data originalmente acordada com seu fornecedor na conta do Fundo FIDC_ECO. Essa operação não altera prazos, preços e condições anteriormente estabelecidos com o fornecedor. Por não ter objetivo de financiar aquisições de serviços e mercadorias, através de instituições financeiras, esta operação está apresentada nas Informações Trimestrais, no passivo circulante, com a nomenclatura "Fornecedores FIDC" logo abaixo da rubrica "Fornecedores". Em 31 de dezembro de 2025, o valor antecipado em favor dos fornecedores era de R\$27.624 (R\$6.217 em 31 de dezembro de 2024). O aumento nos saldos de aplicações financeiras deve-se principalmente a realocação de valores de caixas e equivalentes e às novas emissões de debêntures conforme demonstrado na Nota 16.

7. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONTA RESERVA - CONSOLIDADO

As aplicações financeiras - conta reserva, são investimentos temporários, representados por títulos de alta liquidez.

	31/12/2025	31/12/2024
Fundo de investimento (a).....	359.557	236.437
Certificado de Depósito Bancário (CDB) (b).....	63.197	56.666
Conta corrente - Reserva (c).....	19.004	47
	<u>441.758</u>	<u>292.150</u>

(a) Fundo de investimento e remunerado à taxa média ponderada de 98,4% do CDI em 31 de dezembro de 2025 (93,4% em 31 de dezembro de 2024). (b) Certificado de Depósito Bancário (CDB) é remunerado a taxa média ponderada de 86% do CDI em 31 de dezembro de 2025 (83,9% do CDI em 31 de dezembro de 2024). (c) Saldo em Conta Corrente Reserva, referente a movimentação em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024. Não há remuneração aplicável para Conta Corrente Reserva. As aplicações financeiras - conta reserva, refletem as condições de mercado nas datas dos balanços. Embora as aplicações possuam liquidez imediata, foram classificadas como aplicações financeiras - conta reserva, por estarem vinculadas ao contrato de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e/ou Debêntures como garantia de parte do pagamento de juros e principal das controladas Ecovias Leste Paulista, Ecovias Capixaba, Ecovias Norte, Ecovias Minas Gerais, Ecovias Rio de Janeiro e Ecovias Araguaia. O aumento nos saldos de aplicações financeiras - conta reserva deve-se ao cronograma de vencimentos dos empréstimos e financiamentos e debêntures e novas emissões de debêntures (Nota 16).

8. CLIENTES

Representados por pedágio eletrônico, cupons e faturas a receber de clientes pela locação de painéis publicitários, acesso e outros serviços decorrentes de receitas acessórias. A composição está assim representada:

	Controladora	Consolidado	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Pedágio eletrônico (a).....	-	535.456	407.321	-	-	-
Receitas acessórias (b).....	1.446	214	11.430	16.391	-	-
Outros contas a receber (c).....	-	84	28.518	21.135	-	-
Venda de terrenos e fibra óptica (d).....	3.940	7.182	3.940	7.182	-	-
Desconto de Usuário Frequente - DUF (e).....	-	-	7.456	-	-	-
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - PECLD (f).....	(85)	(212)	(3.957)	(9.254)	-	-
TOTAL.....	<u>5.301</u>	<u>7.268</u>	<u>582.843</u>	<u>442.775</u>	-	-

(a) Representados por serviços prestados aos usuários relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas às concessionárias e créditos a receber decorrentes de venda pedágio. (b) Representados, substancialmente, por exploração da faixa de domínio das rodovias como arrendamento de área para fibra óptica, uso de faixa de domínio, implantação e concessão de acesso, locação de painéis publicitários e outros serviços previstos no contrato de concessão. (c) Representados, substancialmente, por serviços prestados aos usuários relativos às tarifas de pedágio recebidas nas modalidades "cartão de débito" e "cartão de crédito" das concessionárias. (d) Representado, substancialmente, por venda de terrenos e fibra óptica da Companhia. (e) Valor referente a desconto de usuário frequente a receber das concessionárias que possuem tal modalidade. (f) O valor das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa é atualizado ao final de cada exercício para refletir as mudanças no risco de crédito de reconhecimento inicial do respectivo instrumento financeiro. O "aging list" das contas a receber está assim representado:

	Controladora	Consolidado	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
A vencer.....	5.217	7.266	581.885	442.591	-	-
Vencidos:						
Até 30 dias.....	25	1	620	556	-	-
De 31 a 90 dias.....	50	2	593	254	-	-
De 91 a 120 dias.....	25	1	81	974	-	-
Acima de 120 dias.....	69	210	3.621	7.654	-	-
	<u>5.386</u>	<u>7.480</u>	<u>586.800</u>	<u>452.029</u>	-	-

11. INVESTIMENTOS

11.1. Controladora

	Controladora	Consolidado	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
CECM Concessões S.A.....	2.422	553	2.422	1.869	553	(523)
Empresa Concessionária de Rodovias do Sul - Ecosul.....</						

... continuação

ECORODVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. E CONTROLADAS - CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

12. IMOBILIZADO

	Máquinas e Móveis e						Imobilizado em				
	Hardware	equipamentos	utensílios	Terrenos	Edificações	Veículos	Instalações	andamento	Benefeitorias	Outros	Total
Taxa anual de depreciação - %	20,0	10,0	10,0	-	4,0	25,0	10,0	-	4,0	-	-
Taxa média ponderada de depreciação - %	15,5	6,7	5,7	-	4,0	8,4	8,0	-	0,6	-	-

	CUSTO										
Saldos em 31/12/2024	40.474	3.804	1.860	3.587	9.225	344	39.021	10	7.960	1	106.286
Adições	5.650	1.778	247	-	-	-	5.783	-	10	-	13.468
Transferências	1	-	-	-	10	-	-	(10)	-	-	1
Saldos em 31/12/2025	46.125	5.582	2.107	3.587	9.235	344	44.804	-	7.970	1	119.755

	DEPRECIACÃO										
Saldos em 31/12/2024	(20.097)	(1.348)	(1.540)	-	(4.785)	(290)	(15.741)	-	(7.394)	(1)	(51.196)
Adições	(6.698)	(313)	(112)	-	(370)	(29)	(3.339)	-	(50)	-	(10.911)
Saldos em 31/12/2025	(26.795)	(1.661)	(1.652)	-	(5.155)	(319)	(19.080)	-	(7.444)	(1)	(62.107)

	RESIDUAL										
Em 31/12/2025	19.330	3.921	455	3.587	4.080	25	25.724	-	526	-	57.648
Em 31/12/2024	20.377	2.456	320	3.587	4.440	54	23.280	10	566	-	55.090

	Máquinas e Móveis e						Imobilizado em				
	Hardware	equipamentos	utensílios	Terrenos	Edificações	Veículos	Instalações	andamento	Benefeitorias	Outros	Total
Taxa anual de depreciação - %	20,0	10,0	10,0	-	10,0	25,0	10,0	-	4,0	-	-
Taxa média ponderada de depreciação - %	16,3	5,3	5,7	-	4,0	9,3	8,9	-	1,5	-	-

	CUSTO										
Saldos em 31/12/2023	30.990	1.790	1.736	3.537	9.225	300	34.435	10	7.898	1	89.922
Adições	8.827	2.014	124	50	-	44	4.586	-	62	-	15.707
Baixas	(28)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(28)
Transferências	685	-	-	-	-	-	-	-	-	-	685
Saldos em 31/12/2024	40.474	3.804	1.860	3.587	9.225	344	39.021	10	7.960	1	106.286

	DEPRECIACÃO										
Saldos em 31/12/2023	(14.257)	(1.200)	(1.437)	-	(4.416)	(260)	(12.466)	-	(7.275)	(1)	(41.312)
Adições	(5.860)	(148)	(103)	-	(369)	(30)	(3.275)	-	(119)	-	(9.904)
Baixas	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
Saldos em 31/12/2024	(20.097)	(1.348)	(1.540)	-	(4.785)	(290)	(15.741)	-	(7.394)	(1)	(51.196)

	RESIDUAL										
Em 31/12/2024	20.377	2.456	320	3.587	4.440	54	23.280	10	566	-	55.090
Em 31/12/2023	16.733	590	299	3.537	4.809	40	21.969	10	623	-	48.610

	Máquinas e Móveis e						Imobilizado em			
	Hardwares	equipamentos	utensílios	Terrenos	Edificações	Veículos	Instalações	Benefeitorias	Outros	Total
Taxa anual de depreciação - %	20,0	10,0	10,0	-	10,0	25,0	10,0	-	4,0	-
Taxa média ponderada de depreciação - %	13,4	8,1	6,9	-	4,0	15,3	8,0	-	1,3	1,0

	CUSTO										
Saldos em 31/12/2024	945.012	136.560	38.006	7.928	9.225	25.889	39.024	9.856	1.459	1.212.959	
Adições	245.416	16.377	2.955	-	-	4.173	5.782	10	102	274.815	
Baixas	(165)	(161)	(4)	-	-	(1.013)	-	-	-	(1.343)	
Transferências	67.943	10.502	11	(1)	10	-	(3)	1	(4)	78.459	
Saldos em 31/12/2025	1.258.206	163.278	40.968	7.927	9.235	29.049	44.803	9.867	1.557	1.564.890	

	DEPRECIACÃO										
Saldos em 31/12/2024	(531.455)	(61.007)	(19.561)	-	(4.785)	(16.445)	(15.741)	(7.476)	(1.388)	(657.858)	
Adições	(151.795)	(12.492)	(2.714)	-	(370)	(4.113)	(3.339)	(126)	(15)	(174.964)	
Baixas	163	123	4	-	-	1.012	-	-	-	1.302	
Transferências	1	(208)	-	-	-	-	-	-	-	(207)	
Saldos em 31/12/2025	(683.086)	(73.584)	(22.271)	-	(5.155)	(19.546)	(19.080)	(7.602)	(1.403)	(831.727)	

	RESIDUAL										
Em 31/12/2025	575.120	89.694	18.697	7.927	4.080	9.503	25.723	2.265	154	733.163	
Em 31/12/2024	413.557	75.553	18.445	7.928	4.440	9.444	23.283	2.380	71	555.101	

	Máquinas e Móveis e						Imobilizado em			
	Hardwares	equipamentos	utensílios	Terrenos	Edificações	Veículos	Instalações	Benefeitorias	Outros	Total
Taxa anual de depreciação - %	20,0	10,0	10,0	-	10,0	25,0	10,0	-	4,0	-
Taxa média ponderada de depreciação - %	11,1	8,3	7,1	-	4,0	14,1	8,9	-	2,0	0,3

	CUSTO										
Saldos em 31/12/2023	713.296	107.841	32.011	7.878	9.225	18.514	34.438	9.794	1.459	934.456	
Adições	202.535	28.406	6.178	50	-	7.644	4.586	62	-	249.641	
Baixas	(125)	(90)	(227)	-	-	(278)	-	-	-	(720)	
Transferências	29.306	403	44	-	-	9	-	-	-	29.762	
Saldos em 31/12/2024	945.012	136.560	38.006	7.928	9.225	25.889	39.024	9.856	1.459	1.212.959	

	DEPRECIACÃO										
Saldos em 31/12/2023	(437.540)	(50.962)	(17.297)	-	(4.416)	(13.606)	(12.466)	(7.281)	(1.384)	(544.952)	
Adições	(94.030)	(10.132)	(2.469)	-	(369)	(3.117)	(3.275)	(195)	(4)	(113.591)	
Baixas	115	87	205	-	-	278	-	-	-	685	
Saldos em 31/12/2024	(531.455)	(61.007)	(19.561)	-	(4.785)	(16.445)	(15.741)	(7.476)	(1.388)	(657.858)	

	RESIDUAL										
Em 31/12/2024	413.557	75.553	18.445	7.928	4.440	9.444	23.283	2.380	71	555.101	
Em 31/12/2023	275.556	56.879	14.714	7.878	4.809	4.908	21.972	2.513	75	389.504	

Em 31 de dezembro de 2025, alguns bens (do ativo imobilizado), classificados na rubrica "veículos" (caminhões e rebocques), estavam vinculados como garantia de empréstimos e financiamentos. Para as debêntures não existem garantias dessa natureza. A Administração da Companhia efetua análise periódica do prazo de vida útil econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado, e não identificou diferenças significativas na vida útil econômica dos bens que integram o seu ativo imobilizado e o de suas controladas. Não foram identificadas e registradas perdas relacionadas à não recuperação de ativos tangíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

13. INTANGÍVEL

	Contratos de Intangível						Softwares de		Direito de Uso -		Total
	Concessão (a)	andamento (c)	terceiros	Outros	CPC 06 (R2)	CPC 06 (R2)	Outros	CPC 06 (R2)	Outros		
Taxa anual de amortização - %	-	-	20,0	-	-	-	-	-	-	-	
Taxa média ponderada de amortização - %	12,2	-	-	-	(d)	-	-	-	-	-	

	CUSTO										
Saldos em 31/12/2024	204.334	-	-	62.767	267.101	-	-	-	-	-	-
Adições	47.275	-	3.545	28.727	79.547	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	(2)	(125)	(127)	-	-	-	-	-	-
Transferências	884	-	(885)	-	(1)	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2025	252.493	-	2.658	91.369	346.520	-	-	-	-	-	-

	AMORTIZACÃO										
Saldos em 31/12/2024	(117.005)	-	-	(44.397)	(161.402)	-	-	-	-	-	-
Adições	(28.171)	-	-	(17.565)	(45.736)	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	125	125	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2025	(145.176)	-	-	(61.837)	(207.013)	-	-	-	-	-	-

	RESIDUAL										
Em 31/12/2025	107.317	-	2.658	29.532	139.507	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2024	87.329	-	-	18.370	105.699	-	-	-	-	-	-

	Softwares de						Direito de Uso -		Total	
	terceiros	Outros	Intangíveis	CPC 06 (R2)	CPC 06 (R2)	Outros	CPC 06 (R2)			
Taxa anual de amortização - %	20,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa média ponderada de amortização - %	10,5	-	-	-	(d)	-	-	-	-	-

	CUSTO										
Saldos em 31/12/2023	145.235	-	47.992	193.227	-	-	-	-	-	-	-
Adições	56.931	2.853	14.903	74.687	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	(128)	(128)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	2.168	(2.853)	-	(685)	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2024	204.334	-	47.767	267.101	-	-	-	-	-	-	-

	AMORTIZACÃO										
Saldos em 31/12/2023	(98.498)	-	(32.223)	(130.721)	-	-	-	-	-	-	-
Adições	(18.507)	-	(12.229)	(30.736)	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	55	55	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2024	(117.005)	-	(44.397)	(161.402)	-	-	-	-	-	-	-

	RESIDUAL										
Em 31/12/2024	87.329	-	18.370	105.699	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2023	46.737	-	15.769	62.506	-	-	-	-	-	-	-

13.2. Consolidado

	Contratos de Intangível						Softwares de		Direito de Uso -		Total
	Concessão (a)	andamento (c)	terceiros	Outros	CPC 06 (R2)	CPC 06 (R2)	Outros	CPC 06 (R2)			
Taxa anual de amortização - %	-	-	20,0	-	-	-	-	-	-	-	
Taxa média ponderada de amortização - %	(b)	-	51,6	-	(d)	-	-	-	-	-	

	CUSTO										
Saldos em 31/12/2024	24.029.169	2.910.351	266.508	14	486.945	27.692.987	-	-	-	-	-
Adições	4.552.176	2.353.864	68.024	-	195.324	7.169.388	-	-	-	-	-
Baixas	(1.291.974)	(48.858)	(1)	-	(18.396)	(1.359.229)	-	-	-	-	-
Transferências	1.974.084	(2.052.864)	7.308	-	-	(71.472)	-	-	-	-	-
Reversão da provisão para redução ao valor recuperável (Nota 1.1)	202.659	-	-	-	-	202.659	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2025	29.466.114	3.162.493	341.839	14	663.873	33.634.333	-	-	-	-	-

	AMORTIZACÃO										
Saldos em 31/12/2024	(5.963.568)	-	(158.898)	(14)	(270.113)	(6.392.593)	-	-	-	-	-
Adições	(971.501)	-	(37.387)	-	(151.355)	(1.160.243)	-	-	-	-	-
Baixas	1.291.145	-	-	-	16.938	1.308.083	-	-	-	-	-
Transferências	(6.779)	-	(1)	-	-	(6.780)	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2025	(5.650.703)	-	(196.286)	(14)	(404.530)	(6.251.533)	-	-	-	-	-

	RESIDUAL										
Em 31/12/2025	23.815.411	3.162.493	145.553	-	259.343	27.382.800	-	-	-	-	-
Em 31/12/2024	18.065.601	2.910.351	107.610	-	216.832	21.300.394	-	-	-	-	-

	Balanco patrimonial						Resultado	
	31/12/2024	Adições	Baixas	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	
Realização do ágio na incorporação - Ecosul /Argovias	14.498	-	(362)</					

... continuação

ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. E CONTROLADORA - CNPJ/IME nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

Ref	Companhia	Emissão	Série	Tipo e Forma	Data emissão	Vencimento final	Taxa contratada	Controladora		Consolidado	
								Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
(a)	Ecovias Leste Paulista	3ª	1a	(i)	15/03/2023	15/03/2030	IPCA + 7,25% a.a.	-	-	465.959	527.682
(b)	Ecovias Leste Paulista	3ª	2a	(i)	15/03/2023	15/03/2035	IPCA + 8,15% a.a.	-	-	787.574	-
(c)	Ecovias Ponte	1ª	Única	(i)	15/10/2019	16/10/2034	IPCA + 4,4% a.a.	-	-	284.461	151.135
(d)	Ecovias Minas Goiás	1ª	Única	(i)	15/12/2017	17/12/2029	IPCA + 9% a.a.	-	-	100.153	483.612
(e)	Ecovias Rio Minas	2ª	Única	(i)	11/09/2023	01/03/2025	CDI + 2,05% a.a.	-	-	-	749.916
(f)	Ecovias Norte Minas	2ª	Única	(i)	15/07/2023	15/03/2043	IPCA + 7,10% a.a.	-	-	561.976	281.141
(g)	Ecovias Cerrado	2ª	Única	(i)	15/08/2023	15/09/2027	IPCA + 6,35% a.a.	-	-	808.399	108.738
(h)	Ecovias Araguaia	1ª	Única	(i)	15/06/2022	15/07/2051	IPCA + 6,66% a.a.	-	-	679.102	469.538
(i)	Ecovias Noroeste Paulista	1ª	Única	(i)	30/03/2023	01/09/2025	CDI + 2,50% a.a.	-	-	-	557.307
(j)	Ecovias Leste Paulista	2ª	Única	(i)	15/12/2023	01/09/2025	CDI + 2,5% a.a.	-	-	-	721.971
(k)	Ecovias Capixaba	2ª	Única	(i)	12/04/2017	01/04/2025	105,5% no CDI	-	-	-	657.103
(l)	Ecovias Concessões	7ª	Única	(i)	15/06/2018	01/06/2025	IPCA + 7,4438% a.a.	-	-	-	1.433.389
(m)	Ecovias Concessões	8ª	3ª	(i)	15/04/2019	15/04/2026	IPCA + 5,50% a.a.	48.604	-	48.604	818.109
(n)	Ecovias Concessões	12ª	Única	(i)	20/06/2023	20/06/2026	CDI + 2,65% a.a.	46.100	-	46.100	-
(o)	Ecovias Concessões	13ª	1ª	(i)	15/09/2023	16/10/2028	CDI + 1,85% a.a.	63.417	256.512	63.417	256.512
(p)	Ecovias Concessões	13ª	2ª	(i)	15/09/2023	15/10/2030	CDI + 2,35% a.a.	615.506	-	615.506	-
(q)	Ecovias Concessões	13ª	3ª	(i)	15/09/2023	15/10/2033	IPCA + 6,8285% a.a.	198.972	93.620	198.972	93.620
(r)	Ecovias Concessões	1ª	Única	(i)	15/10/2021	15/10/2036	IPCA + 6,6647% a.a.	-	1.093.157	1.587.483	1.093.157
(s)	Ecovias Concessões	6ª	Única	(i)	15/02/2024	15/02/2033	IPCA + 6,095% a.a.	649.251	1.766.878	649.251	1.766.878
(t)	Ecovias Concessões	6ª	Única	(i)	25/02/2025	28/02/2032	ICDI + 0,70% a.a.	-	-	41.873	81.874
(u)	Ecovias Rio Minas	2ª	Única	(i)	05/04/2024	01/03/2025	CDI+0,40% a.a.	-	-	609.567	609.567
(v)	Ecovias Concessões	14ª	1a	(i)	15/06/2024	15/06/2031	IPCA + 6,8233% a.a.	936.138	190.258	936.138	190.258
(w)	Ecovias Concessões	14ª	2a	(i)	15/06/2024	15/06/2034	IPCA + 7,1117% a.a.	877.399	-	877.401	1.601.975
(x)	Ecovias Concessões	14ª	3a	(i)	15/06/2024	15/06/2039	IPCA + 7,3108% a.a.	374.850	-	374.850	1.684.987
(y)	Ecovias Imigrantes	7ª	Única	(i)	25/02/2025	25/02/2032	ICDI + 0,70% a.a.	-	-	223.476	81.239
(z)	Ecovias Rio Minas	2ª	Única	(i)	15/09/2023	15/09/2026	CDI + 0,75% a.a.	-	-	674.880	430.285
(aa)	Ecovias Minas Goiás	2ª	1a	(i)	15/08/2025	15/12/2038	IPCA + 8,59% a.a.	-	891.610	457.334	891.610
(ab)	Ecovias Rio Minas	4ª	1a	(i)	15/01/2025	15/09/2047	IPCA + 8,3939% a.a.	-	836.445	1.399.164	836.445
(ac)	Ecovias Noroeste Paulista	3ª	1a	(i)	15/08/2025	15/12/2047	IPCA + 8,3702% a.a.	-	357.786	2.055.731	357.786
(ad)	Ecovias Noroeste Paulista	3ª	2ª	(i)	15/08/2025	15/12/2047	IPCA + 8,3702% a.a.	-	-	300.839	-
(ae)	Ecovias Raposo Castello	1ª	Única	(i)	15/02/2025	15/03/2029	IPCA + 8,1773% a.a.	-	-	2.384.947	-
(af)	Ecovias Sul	7ª	Única	(i)	28/04/2025	28/02/2026	CDI + 0,80% a.a.	-	-	76.946	-
(ag)	Ecovias Sul	15ª	Única	(i)	30/06/2025	31/01/2034	CDI + 1,25% a.a.	1.174.054	-	-	-
(ah)	Ecovias Concessões	16ª	Única	(i)	15/07/2025	15/07/2031	CDI + 1,20% a.a.	2.104.217	-	2.104.217	-
(ai)	Ecovias Concessões	-	-	-	-	-	-	6.339.257	5.201.682	21.212.408	16.359.085
								239.101	370.996	1.551.772	5.004.441
								6.200.156	4.831.586	19.660.636	11.354.644

(i) Simples, nominativa escritural, não conversível, distribuição pública. (ii) Simples, nominativa escritural, não conversível, distribuição privada.

Ref	Valor Nominal	Custos Antecipados	Taxa efetiva (TIR)	Pagamento de juros	Amortização Principal	Tipologia de Garantia	Reputação
(a)....	472.000	(2.208)	12,20%	Semestral	Semestral a partir de 2024	Cessão fiduciária de direitos de concessão e creditórios	Não
(b)....	708.000	(33.014)	12,86%	Semestral	Semestral a partir de 2030	Cessão fiduciária de direitos de concessão e creditórios	Não
(c)....	230.000	(15.468)	9,94%	Annual	Annual a partir de 2022	Penhor das ações da Beneficiária e Cessão fiduciária de direitos de concessão e creditórios	Não
(d)....	90.000	(13.904)	14,59%	Semestral	Semestral	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos de concessão e creditórios e Fiança Corporativa	Não
(e)....	520.000	(6.926)	11,85%	Semestral	Semestral a partir de 2025	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos de concessão e creditórios e Fiança Corporativa	Não
(g)....	640.000	(18.839)	11,10%	No vencimento	No vencimento	Quirografária e Fidejussória na forma de fiança da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(h)....	593.150	(32.034)	11,26%	Semestral	Semestral a partir de 2026	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos de concessão e creditórios e Fiança Bancária	Não
(m)....	66.325	(2.961)	11,40%	Annual	Annual a partir de 2025	Quirografária	Não
(n)....	650.000	(6.012)	12,04%	Semestral	No vencimento	Quirografária	Não
(p)....	220.000	(3.041)	17,84%	Semestral	Annual a partir de 2027	Quirografária	Não
(q)....	600.000	(8.293)	16,82%	Semestral	Annual a partir de 2028	Quirografária	Não
(r)....	180.000	(2.488)	11,62%	Semestral	Annual a partir de 2031	Quirografária	Não
(s)....	1.400.000	(55.373)	11,84%	Semestral	Semestral a partir de 2024	Alienação Fiduciária das Ações da Beneficiária de todos e quaisquer recursos recebidos pela Emissora decorrentes das distribuições oriundas da SPE. Fidejussória na forma de fiança da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(t)....	1.630.000	(46.184)	10,79%	Semestral	Anua a partir de 2028	Quirografária	Não
(u)....	80.000	(270)	9,29%	Semestral	No vencimento	Quirografária e Fidejussória na forma de fiança da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(w)....	897.312	(2.947)	10,88%	Semestral	No vencimento	Quirografária	Não
(x)....	842.198	(28.032)	10,89%	Semestral	Annual a partir de 2032	Quirografária	Não
(y)....	360.490	(11.999)	10,72%	Semestral	Annual a partir de 2030	Quirografária	Não
(z)....	1.400.000	(4.986)	16,13%	Semestral	Anua a partir de 2037	Quirografária	Não
(aa)....	650.000	(1.885)	15,64%	No vencimento	No vencimento	Quirografária e Fidejussória na forma de fiança da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(ab)....	450.000	(6.088)	13,31%	Semestral	Semestral a partir de 2027	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos de concessão e creditórios e Fiança Corporativa	Não
(ac)....	1.350.000	(36.930)	13,17%	Semestral	Semestral a partir de set/2031	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos de concessão e creditórios e Fiança Corporativa	Não
(ad)....	2.050.000	(20.149)	13,22%	Semestral	Semestral a partir de 2031	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos de concessão e creditórios e Fidejussória na forma de fiança da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(ae)....	300.000	(2.949)	13,22%	Semestral	Semestral a partir de 2031	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos de concessão e creditórios e Fidejussória na forma de fiança da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(af)....	2.200.000	(44.728)	12,84%	No vencimento	No vencimento	Quirografária e Fidejussória na forma de fiança da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(ag)....	70.000	(204)	15,87%	No vencimento	No vencimento	Quirografária e Fidejussória na forma de fiança da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(ah)....	1.050.000	(2.701)	16,23%	No vencimento	No vencimento	Quirografária	Não
(ai)....	2.000.000	(25.032)	16,14%	Semestral	Annual a partir de 2029	Quirografária	Não

Os vencimentos das parcelas não circulantes têm a seguinte distribuição por ano:

	Controladora				Consolidado				
	Parcela	Custo	Total	Parcela	Custo	Total	Parcela	Custo	Total
2026	31.041	(15.719)	15.322	1.160.000	(11.074)	1.148.926	695.064	(12.409)	682.655
2027	231.040	(15.218)	215.822	310.000	(10.031)	299.969	677.790	(680.381)	2.098.456
2028	866.667	(13.957)	852.710	200.000	(9.319)	190.681	654.837	(28.298)	626.539
2029	897.312	(11.838)	885.474	200.000	(19.112)	191.362	4.261.465	(2.335.044)	1.926.421
2030	4.280.176	(18.111)	4.262.065	16.801	(2.318.224)	14.482.841	6.200.156	(4.900.108)	682.522
Posteriores a 2030	6.275.591	(75.345)	6.200.246	9.000.108	(68.522)	4.831.586	-	-	-

	Controladora				Consolidado					
	Parcela	Custo	Total	Parcela	Custo	Total	Parcela	Custo	Total	
2026	-	-	934.400	(37.709)	896.691	-	-	-	-	-
2027	1.190.792	(70.912)	1.119.880	2.132.788	(34.332)	2.098.456	677.790	(680.381)	2.098.456	
2028	3.725.807	(37.868)	3.687.939	577.168	(25.575)	551.593	654.837	(28.298)	626.539	
2029	3.725.807	(37.868)	3.687.939	577.168	(25.575)	551.593	654.837	(28.298)	626.539	
2030	1.756.851	(30.900)	1.725.951	612.186	(23.359)	588.827	4.261.465	(2.335.044)	1.926.421	
Posteriores a 2030	12.567.480	(118.404)	12.449.076	6.637.665	(70.671)	6.566.994	19.668.354	(307.718)	19.360.636	

A movimentação das debêntures no exercício está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início do exercício	5.201.682	4.705.662	16.359.085	14.515.794
Adições	3.018.659	2.030.174	10.311.500	4.082.897
Encargos financeiros (Nota 27)	851.830	612.753	2.529.931	911.339
Pagamento de principal	(2.020.077)	(1.323.675)	(6.210.099)	(2.525.451)
Pagamento de juros	(612.837)	(823.232)	(1.778.009)	(1.625.494)
Saldo no fim do exercício	6.439.257	5.201.682	21.212.408	16.359.085

Os contratos requerem a manutenção de certos índices financeiros ("covenants"). Os referidos índices financeiros são medidos semestralmente ou anualmente conforme cada contrato, com base nas Demonstrações Financeiras de cada período de referência conforme demonstrado no quadro abaixo, a Companhia e suas controladas estão adimplentes com os referidos índices.

Empresa	Emissão	Descrição da cláusula	Índice requerido		Índice Attingido	
			31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Ecovias Sul	6ª e 7ª	Divida líquida/EBITDA ajustado (Garantidora - ECS)	≤ 4,75x	3,51	≤ 4,75x	3,51
Ecovias Imigrantes	6ª e 7ª	Divida líquida/EBITDA ajustado	≤ 4,75x	3,51	≤ 4,75x	3,51
Ecovias Concessões e Serviços	8ª	Divida líquida/EBITDA ajustado	≤ 4,75x	3,51	≤ 4,75x	3,51
Ecovias Concessões e Serviços	12ª, 13ª, 14ª	Divida líquida/EBITDA ajustado	≤ 4,75x	3,51	≤ 4,75x	3,51
Ecovias Concessões e Serviços	15ª, 16ª	Divida líquida/EBITDA ajustado	≤ 4,75x	3,58	≤ 4,75x	3,58
Ecovias Ponte	2ª	Patrimônio Líquido Ajustado / Passivo Total	≥ 20%	29,36%	≥ 20%	29,36%
Ecovias Ponte	1ª	ICSD - Índice de Cobertura do Serviço da Divida	≥ 1,3	1,75	≥ 1,3	1,75
Ecovias Minas Goiás	1ª	Patrimônio Líquido / Ativo Total	≥ 20%	42,82%	≥ 20%	42,82%
Ecovias Minas Goiás	1ª	ICSD - Índice de cobertura serviço da divida	≥ 1,20x	1,85	≥ 1,20x	1,85
Ecovias Norte Minas	2ª	ICSD - Índice de Cobertura do Serviço da Divida	≥ 20%	46,77%	≥ 20%	46,77%
Ecovias Norte Minas	2ª	ICSD - Índice de Cobertura do Serviço da Divida	≥ 1,13	2,18	≥ 1,13	2,18
Ecovias Norte Minas	2ª	Divida líquida/EBITDA ajustado (Fiadora - ECS)	≤ 4,75	3,58	≤ 4,75	3,58
Ecovias Cerrado	2ª	Divida líquida/EBITDA ajustado (Fiadora - ECS)	≤ 4,75	3,51	≤ 4,75	3,51
Holding do Araguaia	1ª	Divida líquida/EBITDA ajustado (Fiadora - ECS)	≤ 5,50x	3,51	≤ 5,50x	3,51
Ecovias Leste Paulista	3ª	Índice de Cobertura do Serviço da Divida	≥ 1,10	1,57	≥ 1,10	1,57
Ecovias Capixaba	2ª	Divida líquida / EBITDA Ajustado	≥ 4,75	3,58	≥ 4,75	3,58
Ecovias Minas Goiás	2ª	Divida líquida / EBITDA Ajustado (Garantidora ECS)	≤ 4,75	3,58	≤ 4,75	3,58
Ecovias Rio Minas	4ª	Divida líquida / EBITDA Ajustado	≤ 4,75	3,51	≤ 4,75	3,51
Ecovias Noroeste Paulista	3ª	Divida líquida/EBITDA ajustado (Fiadora - ECS)	≤ 4,75	3,58	≤ 4,75	3,58
Ecovias Raposo Castello	1ª	Divida líquida / EBITDA Ajustado (Fiadora - ECS)	≤ 4,75	3,51	≤ 4,75	3,51
Ecovias Minas Goiás	2ª	ICSD - Índice de Cobertura do Serviço da Divida	≥ 1,3	2,01	≥ 1,3	2,01

18. PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2025, os saldos relativos a operações com partes relacionadas estão apresentados a seguir: 18.1 Controladora

Objeto	Companhia	Natureza	Contrato		Montantes envolvidos				Outras informações	
			Data início	Data final	Total	A realizar	Saldo Ativo	Saldo Passivo	Vencimento	Receita

... continuação **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. E CONTROLADAS - CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas
EcoRodovias Concessões e Serviços S.A.
Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. e da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião
 Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria
 Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
<p>Reconhecimento de receita com arrecadação de pedágio (Nota 3.6 e 25)</p> <p>A receita do Consolidado é gerada por um grande volume de transações de baixo valor individual, decorrente de passagem de usuários pelas praças de pedágio da rodovia administrada pela Companhia.</p> <p>Essas transações são controladas por sistema de passagem próprio que são posteriormente sumarizadas e inseridas nos sistemas financeiro e contábil da Companhia e suas controladas. Os valores das tarifas de pedágio são pactuados e reajustados anualmente baseados no contrato de concessão. Além disso, o contrato de concessão estabelece algumas regras de descontos que devem ser aplicados aos usuários, que são aplicados de acordo com certas condições no momento da passagem do veículo no pedágio.</p> <p>Essa área foi considerada como uma das principais em nossa auditoria em virtude da relevância da receita de arrecadação de pedágio, do grande volume de transações em distintas praças de pedágio, bem como dos processos que suportam o reconhecimento da receita, além dos descontos que são aplicados a depender de certas condições.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a atualização do entendimento dos principais controles internos estabelecidos pela administração para reconhecimento da receita de arrecadação de pedágios, bem como para a inserção das informações do sistema de passagem nos sistemas financeiro e contábil. Efetuamos testes de reconciliação entre a receita gerada pelo sistema de passagem durante o exercício e os sistemas financeiro e contábil, bem como com os registros fiscais da Companhia e suas controladas.</p> <p>Em base amostral, recalculamos o valor da receita por meio de comparação do valor da tarifa de pedágio divulgada no Diário Oficial da União, com o valor efetivamente cobrado pela Companhia e suas controladas.</p> <p>Realizamos procedimentos de auditoria para recalculamos os descontos que são aplicados aos usuários de acordo com as regras estabelecidas no contrato de concessão, entre outros procedimentos.</p> <p>Os resultados desses procedimentos nos proporcionaram uma base razoável de reconhecimento de receita e estão consistentes com as informações incluídas nas demonstrações financeiras.</p>
<p>Redução ao valor recuperável do ativo intangível - contratos de concessão (Notas 3.2 e 13)</p> <p>Em 31 de dezembro de 2025, o Consolidado tem registrado em seu ativo intangível o montante de R\$ 26.977.904 mil referente ao valor contábil dos investimentos em infraestrutura efetuados em conexão com os contratos de concessão. Esses investimentos possuem expectativa de recuperação ao longo das concessões, baseada no recebimento de pedágio por parte dos usuários.</p> <p>A capacidade de recuperação desse ativo é avaliada com base em projeções descontadas a valor presente dos fluxos de caixa futuros, com alto grau de julgamento em relação às estimativas e premissas consideradas pela administração que são afetadas por condições macroeconômicas e de mercado. Entre as premissas que mais impactam o valor recuperável constam as perspectivas de crescimento, os ajustes tarifários, a estimativa de investimentos e a taxa de desconto utilizada. Variações nestes julgamentos e premissas podem trazer impactos relevantes nas referidas estimativas e, consequentemente, nas demonstrações financeiras da controladora e do consolidado.</p>	<p>Entre outros procedimentos, efetuamos a atualização do entendimento dos controles internos relevantes para a determinação do valor recuperável, incluindo a definição e revisão das premissas relevantes adotadas pela administração.</p> <p>Adicionalmente, testamos, com o apoio de nossos especialistas internos, a consistência das informações e principais premissas utilizadas pela administração da Companhia e suas controladas, incluindo as projeções de crescimento dos fluxos de tráfego, os ajustes tarifários e a taxa de desconto, mediante comparação com o orçamento elaborado pela administração e informações e dados públicos e internos.</p> <p>Realizamos procedimentos de auditoria para avaliar a capacidade de especialistas externos contratados pela administração para apoio na determinação dos fluxos de tráfego. Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os critérios e premissas utilizados pela administração são razoáveis e as divulgações consistentes com dados e informações obtidos.</p>
<p>Contrato de Concessão, Processo de Relicitação e Investigação do Ministério Público Federal (Nota 1.1 e 20.3)</p> <p>Durante o exercício de 2025, a Companhia participou do processo de relicitação que resultou na celebração do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. (Ecovias Capixaba), sua controlada, celebrado em 26 de agosto de 2025, estendendo sua vigência por 24 anos.</p> <p>O referido Aditivo revogou os anteriores e estabeleceu um modelo regulatório atualizado, no qual foi definido um período de transição condicionado ao cumprimento de metas específicas de investimentos e restrições quanto ao pagamento de dividendos e a transferência do controle acionário, além da introdução de condições relacionadas à Desconto Básico de Tarifa (DBT), Desconto para Usuário Frequente (DUF), Recursos Vinculados, e Retenção sobre a Receita Tarifária, entre outros.</p> <p>Adicionalmente, conforme descrito na Nota 20.3, o processo envolveu negociações e autocomposição de litígios, incluindo aqueles relacionados à "Operação Infinita Highway" e outros passivos regulatórios vinculados ao contrato original.</p> <p>Os impactos contábeis decorrentes desta transação, foram mensurados e reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, e incluíram (i) o reconhecimento de provisão atualizada referente aos passivos relacionados às investigações da "Operação Infinita Highway", bem como outros passivos regulatórios vinculados ao contrato original; e (ii) a reversão da provisão para redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros, uma vez que o novo aditivo contratual passou a incorporar premissas que alteraram positivamente as projeções de valor em uso desses ativos. O aditivo estabeleceu a vigência por mais 24 anos, recomposição tarifária, readequação da Taxa Interna de Retorno e geração de novos fluxos de caixa, e laudo elaborado por consultoria externa confirmou que o valor recuperável supera o valor contábil, permitindo a reversão da provisão no montante de R\$ 202.659 mil.</p> <p>Este tema foi considerado um dos principais assuntos de auditoria devido à complexidade na apuração das obrigações contratuais e aos aspectos relacionados à forma de encerramento deste assunto.</p>	<p>Nossos procedimentos incluíram: (i) a leitura e análise dos documentos relacionados ao processo de relicitação que resultou na assinatura do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com o objetivo de compreender as alterações contratuais e seus potenciais efeitos sobre as demonstrações financeiras; e (ii) a avaliação do trabalho técnico elaborado pela Administração quanto aos impactos decorrentes desse aditivo, incluindo as premissas utilizadas, a metodologia de mensuração aplicada e a razoabilidade dos valores reconhecidos após a assinatura do termo e a mensuração e reconhecimento dos outros passivos regulatórios vinculados ao contrato original.</p> <p>Em relação à reversão da provisão para redução do valor recuperável dos ativos, testamos, com o apoio de nossos especialistas internos, a consistência das informações e principais premissas utilizadas pela administração da Companhia, incluindo as projeções de crescimento dos fluxos de tráfego, os ajustes tarifários a estimativa de investimentos e a taxa de desconto, mediante comparação com o orçamento elaborado pela administração após a repactuação contratual decorrente da celebração do 8º Termo Aditivo e informações e dados públicos e internos. Esses procedimentos contemplaram a revisão da metodologia adotada, a consistência das projeções e a razoabilidade dos valores reconhecidos à luz das novas condições contratuais.</p> <p>Availamos, também, a competência, objetividade e capacidade de especialistas externos contratados pela administração para apoio na mensuração dos efeitos. No que se refere aos desdobramentos das negociações no âmbito da "Operação Infinita Highway", com o suporte de nossos especialistas forenses, realizamos reuniões com a administração e seus assessores jurídicos internos e externos, com o objetivo de compreender se todos os impactos decorrentes da autocomposição de litígios nos termos do Aditivo contratual foram adequadamente apurados, registrados e divulgados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.</p> <p>Comparamos as informações divulgadas nas notas explicativas com a avaliação e cálculos elaborados pela administração, bem como com os requisitos de divulgação estabelecidos pela norma contábil.</p> <p>Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Companhia para determinação dos impactos decorrentes do processo de relicitação da concessão, bem como as divulgações em notas explicativas, são consistentes com as evidências que obtivemos.</p>



Outros assuntos - Demonstrações do Valor Adicionado
 As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor
 A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas
 A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas
 Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluirmos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças a nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria.

Descrevemos estes assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de março de 2026

pwc
 PricewaterhouseCoopers
 Auditores Independentes Ltda.
 CRC 25P000160/O-5

Sérgio Eduardo Zamora
 Contador CRC 15P168728/O-4